

UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Sciencias

Actas do Conselho Escolar

Livro Nº 3

(1919-Junho a 1922-Maio) v. 1137

Albuquerque

Fa de servir este livro para neta e reparar as actas das sessões do Conselho e para a Faculdade de Desenhos da Universidade de Lisboa, sendo as suas folhas regularmente numeradas e por cima rubricadas.

Lisboa, 1 de Junho de 1919

O Director
F. S. Almeida e Albuquerque

Sessão de 4 de Junho de 1919.

Ordem do dia: Regulamento; Outros assuntos.

Presentes os profs. D. S. Almeida e Lima, Gato, Soares, D. S. Cunha, Serrão, Pacheco, Cabral de Moraes, Pereira, Siqueira, Alves de Santos e Tachal.

Lido e approved a acta da sessão antecedente.

Lido um conto do prof. D. S. Almeida, justificado e em favor.

Lido um voto do ad. naval dos Estados Unidos de America, agradecendo ao Director a breves e a Super. D. S. Lima, em nome do abençoado em concurso das forças navais americanas na Europa, a coadjutores das uns trabalhos e estudos preparatórios para a travessia aerea do Atlantico.

O prof. D. S. Almeida referiu a existência, no Observatorio meteorologico, de um pedregal feito por facetas a Magalhães.

Aprovadas as propostas de nomeações a António de S. S. Sousa Torres e Carlos Bento Freire a cadeira para naturalista do Museu Mineralogico; a Raul Gomes Lope para o terceiro lugar a aprender a preparar o Museu Zoologico; a José Eduardo Mendes, António de Lourenço, Fernando Guis e José Balthazar Foglar a Almeida, para os outros, respectivamente, do Museu Mineralogico, do Museu Zoologico e do gabinete das alunas.

Assim
crem
D. S. P.

Por proposta do prof. Gato Soares, deliberou a propria reunião a concessão como assistente definitivo do subgrupo de zoologia a 3.º nome do licenciado Progo Alberto de S. Vargas, que exerceu estas funções em 1917-1918 como professor, e as tem exercido por contrato durante o corrente ano lectivo.

Entramos no assunto do Regulamento, discutiram o art. 1.º e 2.º, para os secretários encarregar a eles da re-

deces definitiva. A propósito do Art 3º, o prof. Catul de Moraes
fez a seguinte declaração de voto: "Não sendo aqui o lugar próprio
para discutir o assunto, limito-me a pedir que seja examinada
na acta o meu voto para o Curso de Cálculo das probabilidades
e substituído por um curso semelhante, modificando-se por
tanto o programa de estudos da Universidade". O prof. Mendes
declara que "por razões que constam das actas o recuso a
"determinação definitiva da proposta feita em tempo do Conselho,
"para o Curso de Cálculo das probabilidades para o
"segundo grupo de estudos, mediante a opinião e opinião dos
"doentes de que é o curso de estudo de primeiro grupo."

Deliberação continuada e discussão do Regulamento de
estudo de curso, e levantado o assunto

Deputado
Prof. Mendes

Sessão de 13 de Junho de 1919.

Ordem do dia: (Discussão do Regulamento).

Presentes os profs. Otton Augusto Lima, Mattos, Ferraz, Azevedo,
Achilles Machado, Santa Lucia, Catul de Moraes, Mendes, Aguiar e
Mendes de Santa e Duarte.

Leu um officio da Faculdade de Medicina e Libros, e o mesmo
o seguinte do officio a nome de mais, no qual se notifica
a Faculdade de Ciências, para o effecto do Art 138º do Regul.
mento da Faculdade, se tinham os nomes para o
juiz dos provas a Fisiologia e a Quimica o prof. Henrique Athias,
e para o dos provas de zoologia - a botânica o prof. Tibério Rebelo
Mendes. A propósito deit' assunto, envolvido a sanção feita o
meu voto para o citado Art 138º seja modificado a fim de se
em o juiz presido pelo prof. Mendes de Santa e três
membros de cada juiz e os respectivos pelo prof. de M.
de S. do Conselho de estudos o prof. Achilles Machado de Santa
do assunto se tenha a Universidade.

Leu um relatório de serviços do estudante da Facul.
dade, sobre o Conselho de estudos em relação a proposta
do governo que continue a regerem os seus estudos, e sobre
seus atitudes limitadas a serem previstas na Lei de 23 de Janu-
ro de 1911, o prof. de Mattos Santos. O Conselho vota para man-
vidar a apresentação do governo a proposta de voto exposto,
e sobre o Art 6º da Lei citada. O prof. Mattos agradece ao Co-
nseho e geht o seu plano com isto.

Arthur

Adopted in accordance with the Regulations, and confirmed in the Act of 28th & 65th deliberation and confirmed in the 17th of Council, hereinafter referred to as the - rules.

Present
Prof. Ruy Paul

Session de 1919 de fin de l'année

Ordre de jour: Règlement de l'Université.

Présents: prof. Dr. Arthur L. L., Gato, J. J., Beltrão Pacheco, Pedro Cunha, Santos Lemos, Carlos Moraes, Mendes, Alves do Santos e Trachin.

Le règlement a été adopté à l'unanimité.

Les décisions prises par le conseil sont valables et ont force de loi, et par ailleurs, les décisions prises par le conseil de l'Université - agissant en vertu de la loi de l'Université.

En ce qui concerne le plan d'études des étudiants, les examens complets de groupe de la faculté de médecine - histoire - chimie - physique, entre autres, ont été décidés. Les examens de physique et de chimie ont été décidés. Les examens de physique et de chimie ont été décidés.

Sur la matière de l'examen, les décisions prises ont été adoptées. Les décisions prises ont été adoptées. Les décisions prises ont été adoptées.

Le prof. Dr. Pedro Cunha Lemos, par son rapport, a été nommé membre du conseil de l'Université. Le prof. Dr. Pedro Cunha Lemos, par son rapport, a été nommé membre du conseil de l'Université.

Le conseil a décidé de nommer le prof. Dr. Moraes pour la chaire de physique. Le conseil a décidé de nommer le prof. Dr. Moraes pour la chaire de physique.

Entenda-se no orden a d. d., discutiram-se os arts 66º e 88º,
suspendendo-se a discussão até à próxima sessão, na próxima
sessão, a realizar-se em 23 de Junho, se resolver sobre isto em
face da declaração do prof. Pedro Cunha, q. segue: "Na minha
"opinião, os princípios do comunismo deviam ser organizados
"respeitando absolutamente a doutrina do art 88º do Estatuto
"Universitário, isto é, deviam ser formados pelos profes-
"sores e seus respectivos, completando-se com os professores
"e a assistência após dar outo voto de opinião da Faculdade
"e com professores e seus grupos dos outo Faculdades e
"serviços."

Seguir-se-á a suspensão e a reunião.

Secretário
Prof. Rui Paiva

Sessão de 23 de Junho de 1919

Orden a d. d.: Discussão do Regulamento.

Presentes: O prof. Dr. Gato, presidente, João
Teves Coutinho, Pedro Cunha, Schelle Machet, Carlos Gomes,
Aureo, Alves do Santos e Pacheco.

Lida e aprovada a acta da reunião antecedente

O prof. Schelle Machet propoz a nomeação de Fran-
cisco Marques, para o posto ligado à reunião do Laboratório de
Química, q. foi aprovada.

Discussão de arts 83º e 109º deliberando-se
continuando a discussão em 24 de Junho.

A propósito do art 83º, q. trata da suspensão
do prof. Carlos Gomes declarou-se a favor q. se a acta
procurada q. se votou contra e a favor aprovada, propondo
continuando a discussão q. se foi deviam ser constituída
por toda a Comissão e q. se em constituição usaria a reunião
do Estatuto Universitário.

Em seguida suspendeu-se a reunião.

Secretário
Prof. Rui Paiva

Sessão de 24 de Junho de 1919

Orden a d. d.: Discussão do Regulamento.

Presentes: O prof. Alvaro Lima, Gato, João Teves,
Schelle Machet, Carlos Gomes, Aureo, Severo, Alves do Santos.

Alfonso

L'Ordre sera exécuté par le Comité de l'Université de Québec, par son président
ou par un représentant à une réunion destinée
à élire un comité d'organisation ou à discuter les statuts de l'Université
de Québec. Le Comité exécutif de l'Université
est une représentation.

L'Ordre sera exécuté par le Comité de l'Université de Québec
à l'égard de la présidence ou d'autres. Le Comité exécutif de l'Université
de Québec sera composé de membres de l'Université, soit de la part
de l'Université ou de la part de la part de l'Université.

Les professeurs de l'Université de Québec, délibérant à l'égard
de la part de l'Université de Québec, ont le droit de faire part
de l'Université de Québec, en ce qui concerne l'administration,
en ce qui concerne l'Université de Québec, en ce qui concerne l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec.

Les deux comités de l'Université de Québec, à l'égard
de l'Université de Québec, ont le droit de faire part de l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec, en ce qui
concerne l'Université de Québec, en ce qui concerne l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec.

Le Comité de l'Université de Québec, quant à l'égard
de l'Université de Québec, a le droit de faire part de l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec, en ce qui
concerne l'Université de Québec, en ce qui concerne l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec.

Quant à l'égard de l'Université de Québec, le Comité de l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec, en ce qui
concerne l'Université de Québec, en ce qui concerne l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec, en ce qui
concerne l'Université de Québec, en ce qui concerne l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec.

Le Comité de l'Université de Québec, quant à l'égard
de l'Université de Québec, a le droit de faire part de l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec, en ce qui
concerne l'Université de Québec, en ce qui concerne l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec, en ce qui
concerne l'Université de Québec, en ce qui concerne l'Université
de Québec, en ce qui concerne l'Université de Québec.

Sessão de 21 de Junho de 1919.

Ordem do dia: Discussão e Regulamento do Orçamento.
Presentes o prof. Dr. Aluísio Lima, Matos, José, D. Luís,
Belchior Machado, Alberto Lucas, Carlos Moraes, Augusto, Lygia e
Fachin.

Lido e aprovado o acta da sessão antecedente.

Lido no officio do Vice-presidente do Conselho Superior do
Colégio de Indústrias, solicitando a mudança do nome do
prof. dest. Faculdades e deve fazer parte do recibo a ser enviado
do mesmo Conselho. Debe ser a indicação nome do prof.
Belchior Machado.

Presente um projecto de fim de anno para prepara-
ção - auxiliares a prepararem o recibo a fim, sendo
respectivamente o nome de Manuel Figueira - Pires e a Al-
freda Nunes. Fim para ser apreciado no proximo anno
o prof. Dr. José Aguiar e prof. Dr. João Luís e
importantes feitos a bem feito a Bibliotheca do Facultades.

Lido o orçamento, elaborado o prof. Belchior Machado, José
de Lima, D. Luís e Fachin, sendo votado o orçamento do ter-
ceiro seguinte: Recibo: Dotações do Governo: Suprimentos com-
põem-se de dotações fixadas no Orçamento de 1907-1908, com des-
tino ao pessoal analógico - outros despesas, de que se real-
izam - quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco
reales; Suprimentos do pessoal de funcionários no valor nominal de 236.950\$
pertencente ao Facultades e em despesa de assistência ao Fina-
co, quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reales; Suprimen-
to de despesas de pagamento de salários do pessoal "facultades", do
qual se realizam mil e oitocentos e setenta e cinco reales; Despesa de conservação do Edifício "Facultades"
que "D. Figueira e Gomes" a fim, de que se realizam mil e oitocentos e setenta e cinco reales. Total do Recibo
do governo, vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reales e
oitenta e cinco centavos. Rendimentos próprios do Facultades: Sup-
rimentos do recibo do Aluguel do Edifício em 1919-1920, que
do cento e oitenta e cinco reales; Suprimentos próprios de pagamento
dos próprios, mil e oitocentos e setenta e cinco reales, do qual
se realizam mil e oitocentos e setenta e cinco reales; Suprimentos próprios de pagamento
dos próprios, por tratamentos próprios, mil e oitocentos e setenta e cinco
reales, mil e oitocentos e setenta e cinco reales. Total do rendimento
próprio do Facultades, de mil e oitocentos e setenta e cinco reales.
Total do recibo, trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reales e
oitenta e cinco centavos. Despesa: Despesa para despesas universita-
rias, do cento e oitenta e cinco reales. Pessoal contratado. Secreta-
ria: Setenta e cinco reales; Guardador do arquivo, de que se realizam

Annuaire

te - quatre cents; Grati-francesco continue Bunt de Cost Lopez,
 meunier de comensons de exemplaires de un solo a speciare
 fermento, retent - ori cents; Grati-francesco continue Gaud
 Felipe Rebei, meunier de comensons a grand de exempli-
 ces de aut a (Reuni, triute a ori cents. Total de reuni a.
 vis cent - quatre - ois cents. Preparand - entretenu
 de Laboratris a Finis, treute cents. Preparand - entretenu
 de Laboratris a Quine - treute cents. Gaudant
 de preparand de Finis - Laboratris de muellogie a ged
 ge, quatre cents a ori cents. Grati-francesco a ori cents
 per unis unis de Observatris Astronomis, cent a
 cent - ois cents. Observatris Meteor-
 logie: Distributris de toties litogrefi a petent, dixent
 - quatre cents; Lucanyer de muellogre, triute a
 ori cents; Auxilar de Queer de litogrefi; retent - ori es-
 cents; An primis a unis a petent de tot a reuni, ce-
 tent a ori cents. Total de Observatris Meteorlogie quatre
 - ois cents. Total de Finis Contubris, ori unis treute
 - cent - ois cents. Finis analand, Fac-fa-
 mos de operaris meunier de cent a petent a ori unis
 cents. Materis de despo Muevas. Tula de establemets
 anexos. Fac compis a Livris, instrumentis, aparatris, productis
 petentis, mobiliari, gas, electris dea, telefons, replas, ex-
 planes, aqumens a plantis a reunis, canos, utucilis,
 ferantris, papelari, fardantis, etc, etc: Seces de Mate-
 matris, unis - petentis cents; Curses subsidiaris a
 Reuni, dixent - quatre cents; Finis a Laboratris a finis-
 ori unis ois cent - cent - ois cents; Quine a Laboratris a
 Quine - treute a treute cents; Meteorlogie a geolgy, Gaud
 Laboratris de muellogie a geologie, unis dixent cents;
 Ecologie a antropologie, unis a Laboratris geologie a an-
 tropologie, ori unis ois cent - cent - ois cents; Botanica
 fardis, unis a Laboratris botanica, ori unis ois cent a
 cent - ois cents; Observatris meteorlogie, ori unis cent
 - ois cents; Observatris astronomie, unis petent
 cents; Verba finis - comens a unis botanic, a
 harmoni es a debien. Gaud a conseil de autis, unis
 cents. Total de unis - establemets anexos unis unis
 a ori cents. Bibliotecas: Livris unis ois cent - cent - ois cents,
 expedent, noventa cents, Total de bibliotecas ori unis
 a cent - ois cents. Secretaris: tot de 50 a cent a 19 a tot
 a 1911 (D. C. U.) unis cents; gas, electris dea, aqum a telefone,

Ambrósio

ulterior.

As entre as em discussões o Cap. 16.º, o prof. Aires che-
gou a situação do Conselho para o Decreto nº 5689 a de 11
de Maio último, por desamoração administrativa os me-
mbrs do conselho, estabelecendo-se discussões em particular
parte os prof. Aires, Pacheco, Matos, Sousa. De vir-
tude do acordo de honra, não se começou a discutir em
particular os prof. Aires para pedir a renovação do dito
Decreto, e encerrar a reunião.

Secretário
Prof. Rui Paulo

Sessão de 2 de Agosto de 1919

Ordem do dia: Discussões e Regulamento, Relatório re-
lativo à renovação do Decreto nº 5689, a 10 de Maio; Outros
assuntos.

Presentes os V. Ex.ªs Prof. Almeida Lima, Matos, Aires,
Avelar Machado, Bento Lacerda, Cabral Soares, Sousa e
Zacharia.

Leitura e aprovação de acta da reunião anterior.

O prof. Aires deu conhecimento ao Conselho de que
as publicações periódicas recebidas na Biblioteca da Facul-
dade, foram estas que não foram completas em lista
em a citação das publicações recebidas pelas bibliotecas
privadas do expediente, por não ter os elementos
necessários.

Logo o Conselho fez a acta Universidade pelo Sr. Prof.
Dr. Francisco Teixeira, em nome da sociedade Española por
o, anteriormente da sociedade, por o Congresso a Bolonha.
O Conselho resolve delegar ao prof. Sousa a representação
neste Congresso, entretanto de a representação
se desfez.

Logo propostos os prof. Matos, Regal, F. Coutinho e
Avelar Machado pediram autorização para o pagamento a
diversos gastos feitos por viagens extraordinárias nos
meios necessários. O Conselho, depois de discussões, resolve de-
legar ao Director do expediente os meios o direito a
determinar os meios extraordinários, e atribuir-lhe
a gratificação correspondente, concedendo-lhe car. necess.
administrativa, e exigindo apenas a par-
te de viagens e reuniões administrativas os meios necessários
são justificados.

Desment o processo instaurado cont. preparando
 o guerra a apunhali. D. Ant. Rebeli Guimaraes, em vi-
 tua de facto omissos no m. 3a parte p. p. de guerra a
 guerra a trinitat de D. Ant. o Conselho apro-
 va e p. aplicand - per o Conselho de execucao e
 omissos de facto omissos de facto, proprio per Conselho
 disciplina, e remete o processo para o feito legal -
 Reitoria.

Delibem a propria e recorrencias o proprio am-
 tent, o proprio grupo o trinitat de facto, Francisco Ben-
 D. Ant. o tempo, se o completo - tres annos a recorrencia
 o proprio amtent, tend dar para o unisele-
 o competencia e o recorrencia p. o Conselho de
 guerra e em caso, segundo as informas p. p. do
 D. Ant. o proprio e em loqui e em do fatto.

Delibem a propria o seguinte nomeados e Am-
 te para o proprio as litters: no 1o grupo o trinitat, per
 segundo amtent, Francisco de D. Ant. guilherme D. Ant.; no
 segundo grupo o trinitat, per segundo amtent, frei D. Ant. o
 D. Ant. o proprio; e os litters no 3o grupo o segundo
 grupo, per o amtent, D. Ant. o proprio August. D. Ant.
 e a tempo D. Ant. D. Ant.; no 2o grupo o 2o grupo, per
 o proprio, e o proprio effecto D. Ant. o proprio August.
 D. Ant. o proprio D. Ant. D. Ant., e o 2o grupo o
 D. Ant. o proprio D. Ant. o proprio, e per substitu-
 tiva o proprio amtent amtent e o proprio
 e D. Ant. o proprio D. Ant. o proprio, e per segundo am-
 tent, substituido respectivamente D. Ant. o proprio, per
 D. Ant. o proprio o proprio.

Mas a delibem abem concelho, per para a 3o
 D. Ant. o proprio e segundo amtent definitivo o sub-
 grupo o proprio, e o proprio o proprio o proprio.

Em virtude de concelho o proprio D. Ant. o proprio,
 e em face de caso per o proprio, e Conselho delibe-
 ra o proprio D. Ant. delibem concelho incorpore
 no proprio o proprio e segundo amtent e o
 proprio.

Desse a vagos a D. Ant. o proprio - D. Ant. o proprio
 e o proprio o proprio o proprio, abem per D. Ant. o proprio
 e D. Ant. o proprio a 3o grupo o proprio, e o proprio
 o proprio o proprio o proprio, e Conselho delibe-
 ra proprio respectivamente D. Ant. o proprio - D. Ant. o proprio

Sturges

Dij.

O Councils debyn a Dyets a seintau a elab-
raes a hinc, se hauru in a vsta eunado
o reis.

O prof. Anni apremu a projet relatv a
Nacion, de tnat a unu a bau a reuunv a pu-
jub relatv a reogas a deud to 5689, del huar
a unu a b copia pa se distribuid a unu
a pimes reus a outaba.

San se reus, se tanch arad a reuunv a
Regulamb.

No havud unu reu a teta, reuunv a reus
secretari
Prof Ruybach

Seces a 1 a setemb a 1919.

Orden a di: Reuunv relatv a lei to 861.

Deud a di: Dij. Anni lei, Mater, 8. au-
ta, kelilla Mach, futo huar, C. a Anni, An-
nao Pach.

L. a a apurad a actv a reus antecedent.

Di a apurad a hinc pa 1919-20, del huar
a unu a b imprimia, a p puaipen altuans
a pudes se feito pa unu a reu a prof. a
alios.

Autra a a se ord a di, o Councils cel. hu.
Quat a act 12, a conuill a reuunv a reabtu-
a a autor deud a reuunv reus; Quat a act 18, conu-
a a reu a reuunv a reu a reuunv, pa a a reuunv
a deud a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv, fi-
cas a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv
a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv
reus; Quat a act 4, 14, na part a reuunv a reuunv
conuill a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv.

Aut a re reuunv a reus a prof. kelilla Mach
propu a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv
reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv
conuill. Puaip a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv
part a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv.

Na reuunv a reuunv a reuunv a reuunv a reuunv.

secretari
Prof Ruybach

Sessão de 24 de Outubro de 1919

Ordem do dia: Regência do curso de geologia F. Q. N.; Quipa
raças para efeito de matrícula; Outros assuntos.

Presentes: Sr. Dr. Professor Sr. Almeida Lima, Ruyete, Pires Con-
tinho, P. Cunha, Santo Lucas, Cabral e Moraes, Siqueira, Manoel
de Santa - Pacheco.

Lido e aprovado o acta da sessão antecedente

Lido um projecto do prof. Dr. Sôrnis debruçado a responsa-
bilidade de reger o curso de geologia F. Q. N., precedido apenas com o
curso de estudos sobre geologia dos vertebrados. O Conselho, tomando
o conhecimento de que nenhum dos prof. Dr. Sôrnis se presta a
assumir essa regência, e notando que cada um dos regentes, pelo
menos, um curso, como dispõe a lei, resolve incumbir de um
regência o primeiro existente do grupo de sciencias biológicas -
Doutor Arthur Ricardo Jorge, iniciando nos cursos seguintes.

Seguidamente, lê-se um officio do mesmo prof. Dr. Sôrnis,
acompanhado de um atestado medico, no qual declara que,
restando em summae e neurasthenia, não está e por isso
interrogar os alunos nos exames, e pediu dispensa de fazer
parte do júri dos exames de geologia do curso F. Q. N. O Conselho
notando que trata de exames de admissão a Faculdade de Medicina
cujos júris são estabelecidos por lei, resolve não tomar
conhecimento dessa parte do officio, quanto a maneira de re-
mediar o inconveniente por meio de substituições, ou conheci-
mento desse deliberação, ao prof. Sôrnis para que ele se dispo-
nha a júri, e, por consequência, devolva o atestado medico.

Lido um requerimento do Sr. Henrique do Souto Machado,
engenheiro-agricultor, solicitando, ao abrigo do art. 16º do Decreto
nº 4647, que lhe sejam indicados os cursos terminos e práticos de Fa-
culdade de Sciencias que deve frequentar para o licenciado em Sci-
encias historico-naturais. O Conselho resolve que terá de frequen-
tar e prestar provas os cursos de Mathematicas gerais, Cristallografia,
Botânica especial e geographia botânica, zoologia dos vertebrados - dos
invertebrados, antropologia, Mineralogia - petrologia, Geographia física,
Siderurgica, Geologia, Biologia, fisiologia - embriologia gerais.

Lido um requerimento de Cesar Duarte Nobil, que antigamente
se chamava Joazeiro dos Santos Duarte Neto, bacharel em Sciencias
pela Universidade de Louvain, fazendo - mesmo pedido. O Conselho
resolve que o requerente terá de frequentar e prestar provas os cur-
sos de Mathematicas gerais, Botânica especial - geographia botânica, antropo-
logia, Biologia - fisiologia - embriologia gerais, Mineralogia - petrologia, e
Geologia.

usca em deliberações em termos fideles a Portugal e fa-
mília e família, fazendo um projeto e primeira reunião de
Conselho após o cumprimento de referidas participações.

Lido um relatório de José Almeida Figueira e Campos,
dirigente - S. 1.º, limites de sustentação, contendo diversas re-
clamações, mandado - reforma - Restrições, sobre a Faculdade
de Ciências de Lisboa. Habron e a respectiva informação, que
foi aprovada pelo Conselho, para se enviar à Restrição.

Deliberação sobre abito concursos, por reunião de S. 1.º, pro-
vimento de vaga de um primeiro assistente de grupo de Química,
nas condições já aprovadas no projeto de Regulamento.

O Sr. Director, com Director de Laboratório e Fisiologia, trouxe
ao conhecimento do Conselho, o caso das vacâncias no Con-
curso para preparação de curso de laboratório de dentição e re-
sumo, por não se ter permitido a acumulação com outro lugar
já já existe, e pedir a autorização para nas abito de S. 1.º re-
sultado concurso, e se for possível. Depois disso, para a vaga de
recente, produzido pelo nomeação para o lugar de Adjuncto de
preparação de um novo laboratório de actual recente Alfred
Thomas Young, fosse instruído anterior de S. 1.º de S. 1.º, e já primeira
na nomeação de um novo provisório.

Participando o Secretário, por nome copiado e lido, em
capacidade em que se instruiu das lidas e suas condições e de
sua primeira qualitativa, no que se refere ao curso e lotes mais
atribuídos - e se a lida de S. 1.º, e se a referida reunião
depois de realizadas as reuniões, e tornarem novamente, não se
com uma hora, o Conselho delibera sobre as seguintes alterações:
As aulas práticas do curso de Química - racional - paradas em
dados nos mesmos dias e de outras designadas, mas de 11 a
12 1/2; as aulas teóricas do curso Complementar de Fisiologia - paradas
para os 14-15 1/2; as do curso de Fisiologia F. Q. N. para os 11-12 1/2; já
reunido, e de fisiologia de um novo curso para os 14-15 1/2.

Ante de se encerrar a reunião, o Conselho delibera acerca
de todo o voto de sentimento pelo voto de S. 1.º de S. 1.º de S. 1.º
lido.

Não mais havendo, trata-se de encerrar a reunião.

O Secretário
Prof. Rui Pacheco

Albuquerque

Sessão de 11 de Novembro de 1919.

Ordem do Dia: Mensas a representante das Faculdades de Ciências no Conselho Superior de Instrução Pública.

Presentes: D.ºs prof. D.ºs Almeida Lima, Soares, Ferraz, Camb, Scholle Machado, Santo Lucas, Cabral e Moraes, Azeiteiro, Moura e Santo, Regener e Pacheco.

Lido e aprovado o acta da sessão antecedente.

Apresentam três representações feitas, contendo voto a favor em os prof. Matos, Diquet e D. Coutinho, e justificação em um facto e voto.

O prof. D. Coutinho não compareceu ao Conselho e o prof. da Faculdade de Medicina Francisco Guitit da Silva não compareceu ao ordenamento, por a primeira sessão e sessão, a forma prop. foi feita e substituída o prof. D. Soares no curso a zoologia preparatória por ordem da Faculdade.

Lido um representamento, mandado informar pelo Deputado a Universidade, em D.ºs Rog. Albino e de Vargas para de ref. parecer a parte do curso com o grau de Licenciado em D.ºs Machado. O Conselho resolve informar, tendo em vista o grau de Machado obtido com grau universitário pelo Dec. nº 4554, e o grau de Licenciado pode ser conferido a quem já terminou o seu curso de curso de publicações de Decretos.

Lido um ofício em que o prof. Matos Santo propõe a reunião de alguns assistentes (D.ºs Rog. Albino e de Vargas, por ter completado os seus estudos, durante os quais mostrou aptidão, etc. e a ausência. O Conselho resolve que esse ofício represente 3 votos para se decidam referendos a Conselho.

Lido um ofício em que o prof. Matos Santo participa por motivo de doença, não pôde, durante alguns dias, reunir-se a reunião do curso e de fazer o trabalho. O Conselho atende a pedido de licença do prof. Soares, e de deixar a presença e a regular.

O prof. A. Lima participou e se manifestou em favor do curso de Ciências, e de outros, propôs, e respectivo regimento e regimento e primeiro assistente Conselho Rodrigues, por ser representado e ele propôs a reunião de outros prof. em curso, e de outros, e de outros. O Conselho aprovou.

O mesmo prof. Soares não compareceu ao Conselho e o regimento assistente Rodrigues a Conselho da declaração

nos poder continuar desempenhando as funções a assistente
por ter sido mandado prestar serviços militares fora do Brasil, e
poderá por enquanto propor a sua substituição.

Em requerimento do Sr. Adelino Junior Albuquerque Pa-
rati a seu filho, Sr. Pálvio de Almeida Lima, solicitando
seu diploma de curso de Física e Química no liceu-
to de Matemáticas, por ter feito essas disciplinas nos
preparatórios por si mesmo.

O Conselho resolve, quanto a primeira, dispensar o
Sr. Pálvio de exames de curso geral de Química, por ter feito,
no antigo curso pré-técnico, a 6ª edição, e de Química orgá-
nica e análises químicas; mas não a dispensar de exames de
química de curso geral de Física, por ter estudado por a Facul-
dade de Medicina apenas com a frequência de 11 meses de Física
biológica em 1911-12. Quanto a segunda, o Conselho regu-
lamenta o exame de física, por ter estudado por a Faculdade de
Medicina apenas com a frequência de Física e de Química
biológicas recentemente, por a matrícula no mesmo ano.

O prof. Schiller Machado solicita a redução a preço
das obras de Concursos para o provimento de vaga de primeiro
assistente de Química, atendendo a exigência de livros de física
tirando lugar atualmente perdido por ausência. O Conselho
aprova.

Precedendo a eleição, entraram no mesmo tempo listas,
todas no nome do prof. Dr. Manoel de Almeida Lima, Sr.
Henrique Teixeira Duarte, como a respectiva no momento.

Imediatamente se procede à redacção do acta de apuram-
ento, e foi enviado a Direção.

Não mais havendo tratar, meo a a reunião.

O Secretário
Prof. Augusto

Sessão de 5 de Dezembro de 1919

Ordem do dia: Provimento de um assistente de recenseamento de
Física; e proposta de nomeação de um dos concorrentes no li-
gar da preparação de recenseamento de Química; Disposições regula-
mentares sobre o registo de classificações de trabalhos pra-
ticos de alunos; Outras questões.

Presentes: Sr. Professor Dr. Almeida Lima, Sr. Dr. Co-
stantino, Schiller Machado, André, Aguiar, Manoel de Almeida Lima, Sr.
Chaves.

Acta aprovada e acta de reunião antecedente.

para esse cargo, apresentando duas apólicas de nome, a prof.
A. Lourenço de S. João e Manuel. Abaixo se mostram duas
de Oliveira, as abrigadas e o nº 8º do Decreto de 1864
do Conselho superior.

Presentemente represento, mandando e informando pelo
Reitor, no qual se acham alguns nomes que não pertencem
nem admissão e exames a nomes que não se acham a lei.
Esses nomes são, nem propriamente, por ter sido reabri-
lizados, de acordo com o que se produziu. O Conselho
deve dividir entre a interpretação da lei e a aplicação
delas as obrigações, de modo a evitar a confusão e a
necessidade de corrigir as mesmas.

Devido a estas razões, a fim de não serem pro-
feridas medidas que se retirem, meço a seguir.

Decretando
F. Ruyter

Sessão de 25 de Fevereiro de 1920

Ordem do dia: Tomar conhecimento da decisão do
Senado Universitário, tomada em 13 de Janeiro, e bem as-
sim de uma lista publicada em "O Popular" de 20 de En-
vento, transcrita em "A Manhã" de 22, local em que se acham
buenos os Sr. Francisco Gentil palavras ditas no Senado por
contingência grave a respeito da Faculdade de Direito.

Presentes os Senhores: Sr. Almeida Lima, Gomes, Aires,
Senador Coutinho, Carlos Cunha, Alberto Machado, Santo Lucas,
Cândido de Aguiar, Fátima de Sousa, Teresa, Teixeira, Alves
e Santos e Pacheco.

Lido e aprovada a acta da sessão anterior, tendo o
prof. Cândido de Aguiar pedido para se acrescentar ao
libro de senhores de "explicação" ao Conselho de
nem poderiam ser os que se acham a alguns das
collecções por motivo de reunião convocada pelo
Senado em 13 de Janeiro de 1920 "e bem assim" que
chamada a atenção do Conselho para as consequências
se resultam da aplicação do preceito, pelo qual se interoge-
taria nos exames de um facto pelo programa de
actas."

Lido o officio do Reitor transmittido e lido o
outro do Senado em 13 de Janeiro. Depois de se ler, re-
solução aprovada e registada respectivamente: "O Conselho en-
tão plebeando com o doutor a respeito em 13 de
rebr."

vetor reunitei.

Nad men: haover a tator meum u a pover.

A secretari
Prof. Ruy Paul

Sessão de 7 de Maio de 1920

Ordem d. n.º: Decretum rectificans pro 1919-1920, fidei
in exam. d. F. Q. N. Collocans d. p. n.º 11 d. n.º 11, in har
monia cor. d. n.º 11 d. n.º 11. Outen amuntis;

Presentes os V.ºs Srs. Almeida Lima, Matos, S. C.
Araujo, S. C. Lima, S. C. Machado, S. C. Moraes, S. C.
Alves de Souza - Faculdade.

Lido e aprovada a acta d. sessão anterior.

O prof. S. C. Moraes declarou ter factas as ultimas sessões
por ordem d. n.º 11 d. n.º 11. O prof. Moraes declarou ter factas
as ultimas sessões por ordem d. n.º 11 d. n.º 11.

Foi resolvido propor a reorganização da Faculdade
de S. C. Moraes de Almeida Lima, candidato por nome
classificado no concurso, por o lugar a apudant d.
Observação d. Observatório S. C. Moraes.

Foi aprovada a proposta d. distribuição - n.º p. n.º 11
d. n.º 11, em harmonia cor. d. n.º 11 d. n.º 11.

Foi feita a eleição d. o rector pro par in dis
cussão e p. n.º 11 d. n.º 11, mediante par d. n.º 11, cor. d. n.º 11.
no orden d. n.º 11, d. n.º 11. Conselho Administrativo
apresenta novam. d. projecto.

A secretari
Prof. Ruy Paul

Sessão de 10 de Maio de 1920

Ordem d. n.º: Continuação dos trabalhos d. sessões anteriores.

Presentes os V.ºs Srs. Almeida Lima, Moraes, Matos, S. C.
Araujo, S. C. Machado, Cabral de Moraes, Moraes, Moraes - Faculdade.

Lido e aprovada a acta d. sessão anterior.

O professor D. Moraes propoz que fizesse exam. de acta em
arte de ensino mediante pelo falsamente d. n.º 11 d. n.º 11
Garcia, S. C. Conselho Administrativo pro reorganização

Foi aprovada a requisição d. rector privado d. Faculdade
pro. d. n.º 11 d. n.º 11, rectificans in harmonia
cor. d. n.º 11 d. n.º 11. Decret. d. n.º 11 d. n.º 11
t. d. n.º 11 d. n.º 11. Decret. d. n.º 11 d. n.º 11
p. n.º 11 d. n.º 11 - outen d. n.º 11 d. n.º 11, d. n.º 11 d. n.º 11.

gans per unives, roctur, ceat a cingint unives a ce-
ta vint unives; Arevatoru Matematico: (Distribution
de tabele, litograf expedite tipograf - vint unives; (Rece-
le a fructe - Depozit 20ff - a famer per unives 35ff) lucru-
ragal de micrograf vint a vint unives; Sustan de
Receas a litograf - vint a vint unives; An 10. 20 ofi-
dant a part a Trunchi vint a vint unives. Total a
pent cehetad. An vint quatrecenta - unives unives
de a rovent a vint unives. Sunt asatavard, San-
fieri de operari unives a cultu - a jardi, vint unives
unives. Matricul a depozit de vices, tuler - etabliamant
divers d'ge etabliamant a vices, Pan compu a livros,
instrumentos, aparachos, producta quimica, substans,
gas electricid, telegraf, expozit, exemplares, apurari a ple-
tu a vint unives, caros, vint unives, fucamentos, papelerii -
tandament, etc: Lucru - Matematica vint a vint unives
unives; Lucru vint unives a Depozit de vices - vint unives; Fi-
ma a laboratoriu a France, an vint unives a vint unives
unives; Quimic - laboratoriu a Quimic, an vint unives a
vint unives unives; Geologic - geologic, Lucru - laborat-
rii vint unives a vint unives vint unives - vint unives, ge-
ologic a antropologic, Lucru a laboratoriu geologic a antropo-
logic - an vint unives a vint unives unives; Botanic, fucamentos,
Lucru - laboratoriu botanic an vint unives a vint unives
unives; Arevatoru Matematico - an vint unives a vint unives;
Arevatoru Astronomic vint unives a vint unives unives; Vite
fix a vint unives a vint unives a vint unives - hancun - an
divers a vint unives unives. Total de vint unives a vint unives
a vint unives unives, vint unives a vint unives a vint unives
unives. Biblioteca: Livros vint unives a vint unives unives,
expedit vint unives a vint unives unives. Total a biblioteca an
vint unives. Secretaria: An 570 a vint unives a vint unives
a vint unives (B.C. U.) vint unives; Geologic a vint unives
a vint unives unives; Fucamentos a vint unives
a vint unives unives; Apolitic, concertu
concertu a vint unives a vint unives unives; Livros a vint unives
a vint unives unives, papelerii - unives, vint unives a vint unives,
etc... vint unives a vint unives unives - vint unives a vint unives;
Opus jardini, unives a vint unives a vint unives a vint unives
unives - vint unives unives unives. Total unives
a vint unives unives a vint unives unives a vint unives
unives. Total unives, depozit de vices vint unives a vint unives

a Regulamento do Bacharelado, cujo projecto já foi enviado -
Dois orçamentos.

Não mais houve - trata-se de uma reunião - quem

D. Secretário
Prof. Rui Pires

Sessão de 31 de Maio de 1920.

Ordem do dia: Apresiação do Ofício da Faculdade de Medicina, de 25 de Maio; - Relatório ministerial para a criação de um Instituto de Antropologia; - Concursos para preparação de Laboratório de Fisiologia; - Outros assuntos.

Presentes os D. Professores D.ºs Almeida Lima, Augusto Orsini, P. Cunha, António Machado, Augusto Lucas, Cabrita Espirito, Soares e Pacheco.

Lido e aprovado o acta da reunião anterior.

Presente em ofício da Faculdade de Medicina a Livro, nº 16, nº 113, a 25 de Maio. O prof. D. P. Cunha apresentou a seguinte proposta:

"Proposto que o Conselho não tome conhecimento da proposta de criação de um Instituto de Antropologia, por não vir em termos, 31-5-20 de P. Cunha."

O Conselho aprova por unanimidade esta proposta e resolve propôr ao Conselho Superior para se acabe com a anomalia de haver exames de admissão a uma Faculdade, feitos por júri secreto, não a ser necessário o exame, mas constituir os seus professores a uma Faculdade, apêl os seus a reger o curso, presidido por um professor da Faculdade para onde os alunos se dirigirem. Entende-se Conselho que o júri secreto para os exames de admissão a faculdade não contém disposições a estatuto ministerial.

Presente em ofício enviado pelo Director geral a Luis Superior de História, L.º Rep. nº 2, nº 115, a 24 de Maio, e acompanhando os elementos para um projecto de lei de criação de um cadeira de Antropologia que um aplicando nos Minneros, L.ºm. Port. nº simultaneamente foi apresentado o parecer do Director, concebido nos seguintes termos: "O Director aprova o projecto para a criação de uma cadeira de Antropologia, entendendo a ser, em primeiro, com o objecto de documentar os seus processos. Entende que a Antropologia poderá fornecer um meio muito interessante e que os

Henri

Outros assuntos.

Presente os Vts. Excmos. Dns. Theodor Linn, Hoins, D. J. P. Cunha, Sebastião Machado, Santos Lucas, Moraes, Aguiar, Alvim dos Santos, Pacheco.

Lido e aprovado o acta do reunião anterior.

O Sr. Director justifica o facto de prof. Cabral e Aguiar

presente de que os mesmos se fizeram exames para o curso de Direito e Ciências Sociais, pedindo dispensa de frequência a cadeiras, nos termos do Decreto 15694 de 10 de Maio de 1919. O Conselho deliberou deferir a dispensa em virtude de legua por seus exames.

Presente o Sr. Aguiar e professor D. Carlos Coutinho, e mandando expressamente ao Sr. Theodor Linn pedir a sua nomeação a professor chefe de Direito Processual em Faculdade de Direito a 31 de Junho de 1920. O Conselho, visto o pedido, pelo contrato, em representação do Sr. Aguiar e pelo Sr. Linn e visto em virtude de ser nomeado a antecedente, o Sr. Aguiar, deliberou deferir.

Presente um officio de nomeação professor, proposto pelo Sr. Aguiar a professor chefe, pelo contrato, John Gonsalves, e proposto, alii dno, por um acórdão do Conselho de nomeação. O Conselho resolveu, após a troca de impressões sobre o proposto, e deliberou, respectivamente, no sentido de não aceitar a nomeação.

Em seguida, tratando-se de impressões sobre o Sr. Linn, nº 971, respectivo ao Sr. Aguiar respectivo ao Sr. Linn, ante a Faculdade.

Não mais havendo a tratar, reuniram-se e cessou.

Quantos
Prof. Theodor Linn

Sessão de 30 de Junho de 1920

Ordem da Sessão: Acórdão propositivo para 1920-1921; Regulamento de Bibliotecas; Curso de exames; e outros assuntos.

Presente os Vts. Excmos. Dns. Theodor Linn, Aguiar, Hoins, D. Cunha, Sebastião Machado, Santos Lucas, Cabral e Aguiar, Moraes, Aguiar, Alvim dos Santos e Pacheco.

Lido e aprovado o acta da reunião anterior.

Discutiu-se e aprovou-se o regulamento de Bibliotecas, ficando em virtude do anterior acto da reunião de 25 de Junho.

Relativamente a exames, resolveu o Conselho, a partir

Alm L

resolva e y certidões com o contrato, e haer
m no e de p o e certidões e do juizo de 1919, at re
solucao e p d.

Presente o projecto de orçamento privado elaborado
pel Comissio Administrativa y fiscalizada por regem
to tenes: Reritaio (Dotacao) Governos: Superintenden: correspond
dent as dotacoes fixadas no orçamento de 1907-1908, com destina
no pessoal anularado e outros despesas, de quovos mil pes
uteito e quarenta e cinco eudo e vinte centavos; Super
tanden do juizo de insensicao no valor nominal de duzentos
e trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco eudo, per
tencente a Faculdade e em depositos no Ministerio do Fi
nancas, quatro mil novecentos e setenta e cinco eudo;
Superintenden: destinadas ao aumento de salarios de
pessoal a lerdi, doze mil e cem eudo; Despesas a
concedidas a post meteorologica "D. Francisco Jove"
a Faro, doze eudo. Total do Dotacao do Jove, vinte e
seis mil e trezentos e trinta e dois eudo e oitenta e
cinco; Rendimentos proprios da Faculdade: Superintenden:
e rent de aluguel do Picadero em 1919-1920, quatro cen
tos e oitenta e cinco; Superintenden: liquis e premissas do
proprios, media a autoridade do ultimo ter anos,
dez mil e quinhentos eudo; Superintenden: liquis e
premissas do indempnizao por tabaco praticos, mi
dia do ultimo ter anos, mil quatrocentos e noventa e
nove eudo e oitenta e cinco centavos. Total do rendimento
proprios da Faculdade, doze mil quatrocentos e dezanove
eudo e oitenta e cinco centavos. Total do recibo, trinta e
seis mil e trezentos e trinta e dois eudo e oitenta e
cinco centavos. Despesas: Percentagem para despesas universitarias
mil e oitenta e cinco; Personal contratado: Despesas
Gratificao correspondente a despesas do curso a
Decembro em virtude do gravoso do turnos, quatro cen
tos e oitenta e cinco; Gratificao do assistente Ramon
Costa, no remunerado pelo Estado, quatrocentos e noventa
e seis eudo e noventa e seis centavos. Total do gratifi
cao por despesas; noventa e dezanove eudo e
oito eudo e seis centavos. Secretari: Servico quatro cen
tos e oitenta e cinco; Guard dos uniformes do jardim trezentos
e oitenta e quatro eudo; Gratificao do Contador Beito
do Costa Lopo, encargado a conservao de exemplares do
aula a quacao, a gravacao, setenta e dois eudo;

Gratificans a continuis faveat Filij Nihil eorum
a concivariis & quibus de exemplis in aut a Cunctis
trinit & rei eorum; Totus a Secretariis, novem et
retrahit a diis eorum. Laboratorum a Turis, preparandi en-
trata, trecentos eorum. Laboratorum a quibus prepa-
rari cunctata, quatuorcentis eorum. Quibus
a laboratorum mineralogis, geologis Adjunctis a
preparandi, quatuorcentis eorum. Observati-
onibus Astronomicis, gratificans a diis eorum pro
rebus nocturnis, centis eorum et centis eorum
eorum respectivam. Observatorum Meteorologicis,
Distributione in botanicis a quibus; a lithographis, qua-
tuorcentis eorum et vint eorum; Aegyptiacis a rebus a re-
bus quibus, trinitis eorum et rei eorum; Aegyptiacis a rebus
a lithographis, retrahit a diis eorum; hos primis a re-
quis a quibus a partibus a fructibus, retrahit a diis eorum
Totus a Observatorum Meteorologicis reventis eorum. To-
tus a periculis cunctata, tres milia octo centis a novem
a octo eorum a reventis a rei centis. Secundum am-
plias Sar-fices a operibus eorum a cultum
a partibus a rei milia eorum. Materiam a deperis, novem
fides a establecimientos aegyptiacis Sar compo a hinc,
instrumentis, apparatus, productis quibus, miltia
gas, electricitas, telephus, exploracion, exemplares, aqua
a a plantas a reventis, canas, utensilia, ferrements,
populaci, fundamentis, reventis pro rebus extra
ordinariis eventibus, etc. Secus a Mathematicis milia
quingentos eorum; Curis subindivisiis a Decretis, de-
quibus a quibus eorum; Turis a laboratorum a Turis
a diis milia octo centis a quingentis eorum; Quibus
a laboratorum a quibus Turis milia trecentos eorum;
Mineralogis a geologis, reventis a laboratorum mi-
neralogis a geologis milia ducentos eorum; Zoo-
logis a anthropologis, reventis a laboratorum zoologi-
a anthropologis diis milia octo centis a quingentis eorum;
Botanicis, jardines, reventis a laboratorum botani-
cis diis milia octo centis a quingentis eorum; Obser-
vatorum Meteorologicis diis milia octo centis a quibus
eorum; Observatorum Astronomicis milia quingentis
eorum; Verba fixa a concivariis a rebus a quibus
tur, a hancum con a arbitrariorum a concivariis, milia
eorum. Totus a a a establecimientos aegyptiacis vint

Albuquerque

unite nisi excedat. Bibliotheca Libros unius octo centis
 excedat. Expedient novocentis excedat. Total in Bibliotheca
 nisi unius octo centis excedat. Secretaria tot 57 in
 Quibus a 19 a Abril a 1911 (B.C. U.) unius excedat; Gas, electri-
 cidad, agua, telefono quatuorcentis, cingulatis excedat;
 Fundamentos a construcciones a novocentis quingulatis ex-
 cedat; Mobilianis, concursos - concurrencias in expensis unius cen-
 tis excedat; Libros de expensas, papeleria, succedaneas,
 Bani a foros, legistia, etc octo centis a quingulatis excedat
 unius a quatuorcentis, Expedienti concurrencias a fundus
 a 1960 Aquis quingulatis excedat a octo centis.
 Total in secretaria unius novocentis a unius excedat
 a cingulatis a quatuorcentis Total in Materiales des-
 penses diversas unius unius unius unius a unius excedat
 a cingulatis a quatuorcentis. Indemnitas pro
 trabachos preteritis: Laboratorio a Fisica trigulatis a
 novocentis a unius excedat a cingulatis centis; Labo-
 ratorio a Quimica, setecentis a novocentis a unius excedat a
 cingulatis centis; Laboratorio a Zoologia, centis a
 unius excedat; Laboratorio a Botanica centis a trigulatis
 unius excedat; Laboratorio a Fisiologia octo centis a
 unius excedat a cingulatis centis. Total in indemnitas
 pro trabachos preteritis unius quatuorcentis a no-
 vocentis a unius excedat a cingulatis centis. Total
 in despesas totas a unius unius a cingulatis a unius excedat
 a octo centis.

Apus a deliberacion suadente a eruditorum actuali-
 tate existente pro unius unius a unius.

Nost unius habent a tractat unius unius a unius

Secretaria
 Prof. Ruy Pacheco

Aerata de 27 de Julio a 1920.

Orden a di: Reclamacion a abusus a F. Q. N. - Con-
 curso par primari a unius unius a zoologia - Hora-
 ris a programis. - Otros asuntos.

Presente a f. p. Professore Dr. Alvaro a Lima, Ma-
 tias, Osorio, Schillo y Pacheco, Cabal a y Orain, Andres, Sa-
 guin a Pacheco.

Lo a aprobado a act a unius antecedent.

Lo a unius cast a prof. Herrera facit agradece

Arthur L.

Foi aprovada e enviada para a imprensa, restando a ser o mandado de impressão em virtude da qual, em virtude da lei de imprensa, foram enviados os volumes quanto a distribuição do programa. Há uma publicidade de um e de outros, não feita afixando-se nos lugares para esse fim, em virtude da sua natureza.

Em virtude do decreto de 10 de Junho de 1914, que trata da criação de um Conselho de Ensino Superior, em virtude do qual, em virtude da lei de 10 de Junho de 1914, foi criado o Conselho de Ensino Superior.

O Prof. Matos, tendo sido nomeado para o cargo de Director do Ensino Superior, em virtude do qual, em virtude da lei de 10 de Junho de 1914, foi criado o Conselho de Ensino Superior, em virtude do qual, em virtude da lei de 10 de Junho de 1914, foi criado o Conselho de Ensino Superior, em virtude do qual, em virtude da lei de 10 de Junho de 1914, foi criado o Conselho de Ensino Superior.

A propósito deste assunto, o Prof. Matos referiu-se a tentativa de se estabelecer uma espécie de conselho de ensino superior, em virtude do qual, em virtude da lei de 10 de Junho de 1914, foi criado o Conselho de Ensino Superior.

Resolva-se a seguinte questão: para o caso de criação de um conselho de ensino superior, em virtude do qual, em virtude da lei de 10 de Junho de 1914, foi criado o Conselho de Ensino Superior.

De acordo com o conteúdo da associação para o ensino superior das universidades autônomas, em virtude do qual, em virtude da lei de 10 de Junho de 1914, foi criado o Conselho de Ensino Superior.

no reunião preparatória para a fundação de um Instituto
internacional de Antropologia. O Conselho resolve impor
uma reunião a ser dada em o governo português que
tome a iniciativa de uma representação.

Nada mais havendo a tratar encerramos a reunião

O secretário
Prof. Rui Paes

Sessão de 13 de Outubro de 1920.

Ordem do dia: Exames em Outubro; - Relações com
governo - 1.º assistente, Dr. Bettencourt Teixeira; -
Região de aulas práticas; - Outros assuntos.

Presentes: Dr. Professor Dr. Almeida Lima, Sr. João,
Dr. Coutinho, Sr. Luís, Sr. Soares, Sr. Pereira e Sr. Cabral.

Li-se e aprovou-se acta da reunião antecedente.

O prof. Dr. João Pereira apresentou relatório
da representação em reunião preparatória para
a fundação do Instituto Internacional de Antropolo-
gia, a que não pôde, com a sua unidade, assistir, pelo
obstáculo de leccionar, pelo que teve a honra de
seu Dr. Soares Cordeiro, a Faculdade de Ciências e Letras,
e representação a Faculdade de Ciências e Letras men-
cionada. O Conselho agradece o interesse testimo-
niado pelo Sr. Dr. Pereira, e deliberou agradecer ao Sr. Dr.
Soares Cordeiro a sua obsequiosidade.

O Prof. Sr. Luís Soares apresentou, por si e pelo Sr. San-
ta Lucia, os seus factos e reuniões antecedente. Regis-
trou-se pelo Sr. Dr. Santa Lucia o acta impresso e a compa-
rencia - acta reunião por partes a que se refere, prin-
cipalmente por o Sr. Soares, e o Prof. Soares, Hatton-
Cabral e Soares e acta impresso e a compa-
rencia por partes a Soares. Por este mesmo motivo
não pôde em apreço, visto não se referir a Relações
com o governo e a Antropologia. Referiu-se a referen-
cia da reunião antecedente, relatando que achou-se
pelo Dr. Soares e Soares, Dr. Hatton Cabral.

Por proposta do prof. Sr. Soares, o Conselho deli-
berou aceitar os actos votados e reconhecer pelo Sr. João
Pereira o Prof. João Evangelista Gomes Ribeiro,
a Faculdade de Ciências e Letras, e Robert Alves
e Jorge Teixeira, a Faculdade de Ciências e Letras men-
cionada.

Seu propoziții de Prof. D. Theodor Lion, deliberăm în comitate. Învierea în sesiunea fiind prima sesiune de lucru a anului pe o săptămână.

Convenim să se țină o conferință în regard necesității actualizării cursurilor și, în acest caz, grupul de consiliere deliberăm asupra aprofundării cursurilor de studiu și a necesității de a se organiza cursurile pe discipline și pe niveluri diferite. Mai deliberăm consiliul de studii asupra programului de cursuri pe care să se țină în viitor și asupra grupului de studii care să se organizeze în cadrul universității de la Iași. Prof. D. Theodor Lion.

O altă discuție apărută în cadrul unei reuniuni de reprezentanți ai Facultății de Științe Matematice și Prof. D. Theodor Lion, privind consiliul de studii și alegerea unor reprezentanți în primii termeni, re. prof. Theodor Lion nu poate constitui o nouă sesiune de studii și continuarea cu aceeași reprezentare.

În urma a Prof. Theodor Lion, deliberăm în comitate următorul, pe care îl prezentăm în fața comitetului de studii, în cadrul reuniunii de studii de la Iași.

Seu propoziții de Prof. Theodor Lion, privind lista de studii prezentată de reprezentanții de la Iași și de la București, respectiv de la Iași și de la București. A fost prezentată în comitate și lista de studii prezentată de reprezentanții de la Iași și de la București.

Seu propoziții de Prof. Theodor Lion, privind lista de studii prezentată de reprezentanții de la Iași și de la București. A fost prezentată în comitate și lista de studii prezentată de reprezentanții de la Iași și de la București.

Este un consiliu de studii de la Iași și de la București, respectiv de la Iași și de la București. A fost prezentată în comitate și lista de studii prezentată de reprezentanții de la Iași și de la București.

Este un consiliu de studii de la Iași și de la București, respectiv de la Iași și de la București.

tant que de ne pas donner un folga renouvel, vist que
sua categoria pro apena tem
arcanos a pruzo no pruzo des. Defeis.

Li' de um projecto dirigido ao Sr Director pelo Sr
Arquiteto Dr. Fozzay para, em haumano. co. 814 e
Art. 31.º do Estatuto da Universidade, se cria um curso a
especializament a analise quimica, para tech. pro obj.
et especieis versas analises tecnicas: mineralogicas, bot.
metalogicas e agricoles. Defeis.

Li' de um reclamacao feita pelo Sr. Amintado Juhio
Guilherme Bettencourt Fereira, contra a decisao do Conselho
de 27 de Junho, que não admitiu ao licenciado para o lugar
de Assistente de 2.º grupo e 3.º classe (sub grupo de geologia)
devido a falta de habilitacao do Conselho e Informa.

Li' de um requerimento mandado a Informa pelo
Historico, em p. Humberto da Silva Figueiredo Alves, sobre
o vest. facultado em 1913-1914, nos cursos de Geometria
geral, Geometria Descritiva (semente a semente), Fisica
e curso que a Decreta topografica, pretendendo a abrij. e
Decreto de 5694, que dispunha a frequencia dos cursos
constitui um curso a ser ministrado historico, mat.
geral. O Conselho, considerando q' os cursos em q' era
aluno estava matriculado em 1913-1914 eadem q' os
nem ipso, habilitacao para a habilitacao de
Infantaria - Cavalaria, resolve Informa q' o requer.
a p' se fazer exames sem frequencia dos cursos em
q' estava matriculado, mas no q' curso a ser
os historico matriculado, q' é um erro.

O Sr. Director apresenta um projecto de instrucoes
reglamentares para os cursos praticos, sendo aprovado
com a seguinte form:

I Os cursos praticos destinam se, quer a fazer e applicar
de doutrina esposta nas aulas teoricas, quer a adquirir a
tecnicidade com a determinacao de se fazer; nos cursos experian
poderao ter por objectivo trabalhos de investigacao scientificas.
Devem consistir, ou de manipulaes, ou de resoluoes de
problemas, procurando se evitar as experiencias, chamadas
de cursos, destinadas a substituir a experiencia nas aulas teoricas.

II Os assistentes, de acordo com os respectivos Professores,
poderao fazer a divisao de cada curso em termos, conforme
a necessidade de cada disciplina, dentro de um prazo de estudo
permanente, a cada ulceiro no Laboratorio.

Attenção

III Conforme o Inf. anterior, de harmonia com a natureza do curso, o Arizente por repetição dos trabalhos práticos para um explicação prévia do assunto por via de entendidos, ou reportar - e há a repetição feita no aula teor ou reportar em qualquer tratado bastante conhecido.

IV Os relatórios ou quaisquer documentos que compoem os trabalhos executados pelos alunos não deverão constituir no fim do ano um processo cujo primeiro documento o a folha de presença.

V Não facilitar a identificação dos trabalhos feitos, caso alguns devam estar, no primeiro folio do seu processo, nem retirar nem de qualquer documento, assim como de qualquer outro, fôrto de ser retirado, pelo a rubrica por via empregar na folha de presença.

VI Terminar cada aula prática o aluno instruído, na folha de presença, a natureza do trabalho por qual se a rubricar em registro. Não se em o do trabalho após contido no apuramento e primeiro e necessário por o Arizente respectivo apurando e rubrica.

VII Cumpra o Arizente supervisionar trimestralmente os alunos sobre sua conduta e seus estudos avulsos e seus trabalhos.

VIII Sempre que se referir pessoal, o Arizente diligencia indicar, ou por via de ou por via de ou por via de um relatório ou outro documento, para os trabalhos feitos, todos os documentos, não considerados como constantemente executados e a natureza dos principais em seus trabalhos necessários.

IX Sempre que o Arizente estiver convocando, realizar - e há trabalhos práticos de repetição. Serão os alunos providos ter lugar, por exemplo, para trabalhos práticos de repetição nos meses de dezembro, fevereiro, abril - junho. Os registros desta prova, classificar os alunos Arizente, estas presentes e por procedimento - classificar por os alunos - não devendo ser repetidos. Outros por e classificar desta prova, o Arizente por de: suspender temporariamente os trabalhos, para os cursos por numerados.

X. Cumpra o Professor ou Arizente encarregado de um curso regular, com a devida antecedência, e reuniões com o Arizente ou Arizente por repetição

Seidem no curso prático correspondente, e sem de se dar
cumprimto no Art. 6º 83º do Estatuto da Instituição.

II. Para se admitir em qualquer Laboratorio caso ab-
no tem que depositar \$800 no Secretario da Faculdade,
p. expensas, devese se reportar. Devese p. alguns casos
em prejuizo do Laboratorio seu em prejuizo avaliado
e o Assistant curar por Secretario em sumpto-
mto, por ele assumir, suscaud e importancia. O
prejuizo report. No fim de cada ano letivo caso algum
membro do Secretario o excedente do precat. depositado.

III. Os Prof. e assist. com o Assistantes que re-
presentarem no curso pratico, devese affixar
no principio do ano letivo a lista de trabalhos di-
tribuidos nesse ano.

Não mais havendo a tratar recorre-se a esse

O Secretario
Ruy Pacheco

Sessão de 29 de Novembro de 1920

Ordem do Dia: Parecer a respeito sobre a reclamação
do Assistant Dr. Bettencourt Ferreira - Concurso para
segundo Assistant de Gynecologia - Regulamento do Gyn-
ecology - Outros assuntos.

Presentes: Drs. Professores Drs. Almeida Lima, Matos, Or-
ni, Roquete, Pedro Cunha, Lucas, Soares, Regueira, Alves de
Santos, Ferraz e Pacheco.

O Prof. Matos apresentou o relatório do concurso
de Gynecologia medica, no ano letivo findo, feito pelo
primeiro Assistant Dr. Atílio Diras Jorge. Lendo a respeito
pouco especificas.

O Prof. Ferraz pediu a palavra para dizer que tem fal-
tado ao serviço proprio, desde o seu concurso, apenas tem
recebido a parte do Conselho e seus Professores; que, tendo
feito concurso para Professor, foi nomeado Assistant,
heque para que não fizesse concurso, sendo necessa-
rio p. em virtude de seu ser reclamado,
bem informado por est Conselho e pelo Conselho
Superior de Instrução e Bibliotheca, que fez um
Decreto de nomeação como Professor. Depois disso,
em virtude p. vir a parte do Conselho foi-lhe negado
a entrada, em virtude do Conselho ter julgado, por
proprio. de seu ser seus membros, que, em

razão de seu curso, não pôde ocupar aquele lugar. Sui-
 tando, seu saber próprio, páram e verdade avião
 convocatório do Conselho, não compareceu e che-
 gando não obstante animado e não satisfeito, tentando,
 off-handi a responder perante the recesso
 e cetera. Então p' agru viri' os Conselho par-
 f' us vultane e re calucien' como pu. Prof.
 Aurora frequentu no éle em feito d'gi era dirigiu
 e referendi-feito: no entanto o Prof. Remans
 no Conselho, e sua reciba' report' afirmati'o
 declam p' o fez pelas razão reportas no Conselho e
 se tornou aquel' deliberaçoes, não tendo sido
 presente no recibo' e p' el' firme d'proad
 o Prof. Pacheco, morto e p'cedo o personal deuto
 publicad no Davi e frou no Janeiro a
 1912, pelo qual se vê p' gran estocada no trinten-
 tes fatis meus no seguintes Assistentia' Profes-
 sur ordinarias e Extraordinarias, com largos
 annos de serviço e não aprouva o, depis, professa
 Remans; p' não p'cedo ver sua carta recit
 Faculdade e expiteces de seu vage de professa
 ordinaria e ant' a trinten' no curso sub-
 ordinaria de Químico, não tendo, portanto, o Con-
 selho como facto o Prof. Remans ter sido no-
 mead primeiramente Assistentia', tanto mais
 quanto, contra a mesma p'p'ção sua p'cedo
 fora feito, protesto by o Conselho e Faculdade,
 alle de ten infirmit' justificando a reclama-
 ção de professa p' d'gi no recibo' agravo do
 Conselho. Quanto a parte em q' prof. Remans
 d'gi p' vult - Conselho páram no vultane -
 no calucien', páram p' p' d'gi viri' no vultane
 no vultane p' d'gi, secretário, ten e q' p' us
 f'ri' no Conselho, mas p' d'gi, p' d'gi o h
 Directo, como no recibo', off constam f'
 Prof. Remans facta' recit p'p'riamente ai aulas
 elubr' as foches de p'cedo, appareceu assi-
 nado, is veyr' como antecedencia.

O seu Directo apresenta impedid' os alunos
 no curso F. Q. N. para p' d'gi p'cedo a f'pe
 exames e f'ap'p', o Conselho recesso p' ha
 autinomia recit - Act' 5' do D. F. S. a 13 de Junho

de 1918 e o Artº 13º do R. F. M. L. de 27 de Maio de 1919,
nesta reunião e história.

Presente a proposta de go a justificação a proposta de
resolução e requereu assistência do Sr. Bernardino
de São Marcos e Cunha, proposta já apresentada
na última reunião. O Conselho deliberou sobre a
resolução de uma fiscalização.

O Conselho elega por unanimidade o Sr. João
Machado para vogal do Conselho Superior do Conselho
Industria, de acordo com o estatuto.

Presente o parecer de 20 de Outubro passado, a 3ª
reunião, sobre a reclamação do Amante João
Guilherme Petterovitch Ferreira, apresentada
em sessão anterior. O parecer, aprovado votando
contra o professor Dr. Dória.

Presente o parecer do Conselho para requerer
assistência do 1º grupo a 3ª reunião. O Conselho deliberou
sobre a nomeação do recém-concedido, Luis
de Almeida Correia de Almeida.

O Secretário apresentou um plano de trabalhos
encargado de fazer a distribuição de um aumento
de 100 de centavos. O Conselho resolveu favora-
velmente, devendo ser pago esse aumento desde
já em 1920.

O Secretário pediu reflexo do verbo de decisão
fundamento, por se tratar absolutamente sumário
ent, em face do caráter de feições e os seus de obra.
O Conselho resolveu votar a proposta de deliberação
sobre o aumento.

O Prof. Dr. Pedro Cunha teve como resultado do Con-
selho para a reunião rigorosa teve necessidade
de se subdividir em termos para os novos e para
abuses. O Conselho deliberou sobre a gratificação de
recompensas privadas do Facultade com um pro-
pósito abrandar, de 15 de outubro, e prof. Dória e outros.

O prof. Dr. Dória, tendo observado a existência
de um voto no favor do aumento, fez na presen-
ça de o estatuto de modo a poder fazer voto
aos professores e empregados por meio de cita-
mento de uma comissão de professores. O Diretor de
que parece não ser um meio de fazer voto por
dizem podem produzir resultados, resultados e outros.

Albuquerque

oramento e considerações do seu Director e Jardim Botânico.

Não podendo tratar-se o Regulamento do Museu de Arte, por ter de se retirar o prof. Dr. Ypaton, e não mais houver o tema, recorre-se a este

Secretário
Prof. Rui Paes

Sessão de 24 de Janeiro de 1921

Ordem do Dia: Alteração ao orçamento de previsão para 1920-21; Imposto de residência e segundo anuário Anuário Cívico Brasileiro; Influências sobre a conveniência, ou necessidade, de se estabelecer uma de admissão à Faculdade; Pedidos de renúncia sobre a proibição de substituir um curso por dois de Ciências Físico-Matemáticas e História Natural por preparações em respectivas escolas de ensino primário geral; Outros assuntos.

Presentes o professor D.º Sr.º Alvaro Lima, Ypaton, Riquelme, Arin, Pedro Cunha, Augusto Lucas, Cabral de Aguiar, Sousa, Sepúlveda, Alves do Monte e Galvão.

Lido e aprovado a acta da sessão anterior.

Aprovado o orçamento do teor seguinte: Recitas do Estado do Governo: Suprimentos fixados no projeto orçamentário nº 422H para 1920-21 (of. nº 10º Rep. e Contab. nº de 20 de Outubro) vinte e cinco contos, 900 réis e cinco mil réis; Suprimentos do Juro de Encargos no valor nominal de 236.950 \$ 00 pertencentes à Faculdade e em depósito no Ministério do Fisco, quatro mil novecentos e setenta e cinco mil réis; Suprimentos destinados ao aumento de salários do pessoal do jardim, três mil e quinhentos réis; Despesas com concessões de post. meteorol. "D. Francisco Gomes" e Fain, 700 réis. Total do Estado do Governo, trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete réis; Rendimentos próprios da Faculdade: Suprimentos do recibo de aluguel do Prédio em 1920-21, quatrocentos e vinte réis; Suprimentos próprios provenientes do prop. nos rend. arrecadados nos últimos três anos, 90 mil e quinhentos réis; Suprimentos próprios provenientes das

Stambulica

auctoris - Paei compere de libro, instrumento, aparatu, pro
 ductu primario, materialia, gas, electrodada, telefones,
 experimentos, exemplares, adpersiones a plantis - reueren-
 tis, curas, utensilibus, fundamentis, populam, fidei
 h, reuerentia pro reuerentia extraordinaria, eventus,
 etc: Paei de Matematica - unum - quibusdam reuerentia;
 Quas subidians a Deuotione ducentis - praeceptis
 reuerentia - Fidei - laboratione a Deuotione huiusmodi reuerentia
 reuerentia - circa reuerentia - praeceptis - octo centis;
 Quibus - laboratione a Quibus - huiusmodi octo centis
 reuerentia - circa reuerentia - praeceptis - octo centis;
 Appropinquat - geologi, Museum a laboratione reuerentia
 reuerentia - geologi huiusmodi reuerentia huiusmodi reuerentia
 reuerentia - huiusmodi - octo centis, Biologi, Museum a
 laboratione geologi huiusmodi reuerentia reuerentia
 reuerentia - octo centis; Auta geologi - centis
 reuerentia - octo centis Botanicis; Jura, Museum
 a laboratione botanicis huiusmodi reuerentia reuerentia
 reuerentia - circa reuerentia - praeceptis - octo centis;
 Abrenuntiatione reuerentia reuerentia huiusmodi reuerentia
 reuerentia a reuerentia reuerentia - octo centis; Abrenuntiatione
 reuerentia reuerentia huiusmodi reuerentia reuerentia
 reuerentia - huiusmodi - octo centis; Verba fixe
 concedit, huiusmodi a Matematica reuerentia
 reuerentia a deliberatione a reuerentia huiusmodi reuerentia. Totus
 reuerentia a reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia
 reuerentia reuerentia; Bibliotheca huiusmodi reuerentia
 reuerentia reuerentia; huiusmodi reuerentia reuerentia reuerentia
 reuerentia - Totus a Bibliotheca huiusmodi reuerentia reuerentia
 reuerentia reuerentia. Totus a 19 - huiusmodi 1911
 (B.C.H.) reuerentia. Desuper com - reuerentia
 reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia; Gas, electro-
 dada, aqua - telefones reuerentia reuerentia reuerentia
 reuerentia - Fundamentis a reuerentia reuerentia
 reuerentia reuerentia reuerentia; Apollinaria reuerentia
 reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia; huiusmodi
 reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia, Paei
 a reuerentia, legibus etc, octo centis - praeceptis
 reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia; Specie reuerentia
 reuerentia reuerentia a reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia
 reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia reuerentia

Albuquerque

Prezente seu requerimento do Profa para logarem, mediantes, frequentando para as equipalacoes que lhe dao visto particular necessario e em servicos fins primarias, ou em servicos historicos naturais, ao abrigo do Art 16º, 1º organicas da Universidade a descer. O Conselho resolveu assim as respectivas resolucoes.

Prezente seu requerimento a Des. Jozes Hoary, solicitando para o caso precedente fosse exame seu novo programa, e para ter em vista o referido em julgado e julgado no exame em futuro, por ordem, e indeferido por ilegal.

Por proposta do Prof. Dr. Matias Santos, foi resolvido proprio superintendente para pararem a em recesso, e quando devolvidos terminados dao Vigas e Cort, e em virtude de proincoas e primeiras decisoes a D. Jozes Hoary e Sr. Vargas.

O Conselho resolveu por o subscrito decreto para o grupo de servicos biologicos que foi feito, pelo respectivo recesso. Decret. No 4247 de 22 de janeiro. Haveriam a exigencia de que os alunos de exercicio em pratica das actuaes observanciais, e no, recesso se devam os seus proprios para o estudo e avarias de seus grupos.

Resoluo se haueu no acto votado de recesso pelo facto de ausencia do Prof. Tavares de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida.

Teve se retirada o Prof. Pacheco, por ausencia de fones do secretario. Prof. Borges e de Almeida.

Por o prof. Dr. Brito comunicando ao Conselho de ensino recondar a propria e processo relativos a prof. de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida.

O Directo prof. Almeida bina, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida.

O prof. Dr. Baltazar de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida.

O prof. de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida, e de Almeida.

Academias não podem tomar outras resoluções, dar
a forma própria e praticar o que for preciso. São porém
os legados e processos disciplinares nos estudos regu-
lados nos termos legais, faltando-lhes, por
exemplo, a declaração de terem os testemunhos
prestados juramento antes de fazerem o seu de-
poimento. Em qualquer legado tanto de um processo
no caso de ofício quanto de outro, constando que os
advogados e que se tinham procedido ao háver de
propria apreciação logo por fim apuradas e que ha-
vem de vedada nos boatos sobre fatos repetidos de
justiçados de prof. Rencos Garcia de um outro
de decréto e a esse respeito o Conselho disciplinar
que organizar o processo a membros com o
fim de chegar. Entretanto ainda se os boatos se
confirmarem, os fatos supretereados os auten-
tes devem ser referidos estabelecidos nos boatos em
vigor, e nos constituições por isso os boatos de um
lado, e o Conselho acadêmico tanto a
promoveria a.

É certo que nem os depoimentos ou processos
em abstrato a um facto mais grave, o se o
meus professores têm a certeza e falta de presen-
ça em dias e se faltarem, nem os estudos que o
Conselho disciplinar a Faculdade têm a proce-
der a par com a legislação - por esclarecer uma
parte e um outro lado não há a certeza que tivesse
se objectos, só podendo ser determinados por quem
de direito, nos termos do Art. 8º do Regulamento disci-
plinar no funcionamento do curso.

A competência do Conselho Acadêmico - pelo
que respecto a professores e assistentes privados se
se julgam de processos de disciplina regu-
lados que da forma presente de se dar por Art. 8º de
o termo não mandados instâncias pelas acções
des que por isso tenha competência legal.

Dito mais que o Conselho a Faculdade não
podem resolver nem por a figura nem por a
nem figura nova no processo. por isso se
tem competência disciplinar sobre professores
e assistentes. O Art. 8º do Regulamento disciplinar no
funcionamento civil prescreve que por processo de

Almeida

disciplinas sejam instituídas por respeito da auto-
ridade e da competência - disciplina etc e artigos.

O prof. Almeida Lima como presidente do Conselho
disciplinar da Faculdade, esclarece e toma as seguintes
resoluções declarando rotundamente pelo uso honesto e
a verdade e por embargo, entre outros pontos
dos depoimentos, e a opinião do Conselho discipli-
nar tem para expressar o parecer, não lhe parecendo
necessário proceder a averiguações especiais sobre
o assunto e a prof. Almeida Lima e sobre a presença
em dia e a falta de preparação havendo presentes
e a maioria alguma falta tem de dar ali os
decretos pelos fatos e pareceres, certo que
se as opiniões não são a favor.

Não mais havendo a tratar encerra-se
a sessão.

Secretário
Prof. Rui Paes

Sessão de 24 de Fevereiro de 1921

Ordem do dia - (Decretos nos 4306, 4311, 4314) (Suspeitas
res Exatas) e 4324 (Notificação no ensino das Faculda-
des de Ciências) - Exames de Maio - Outros assuntos.

Presentes: Prof. Almeida Lima, Matos, So-
ris, Pedro Cunha, Santos Lucas, Cabral de Moraes, Andre
Sequeira, Alves dos Santos e Pacheco.

Lido e aprovado o acta da sessão antecedente.

Acta do ordeno do dia o prof. Battagari fez a co-
municação do Conselho que não foi provida ainda efe-
ctiva a compra do livro do Prof. Schiappa, acco-
rdado na sessão anterior.

O Conselho delibera por as respectivas resoluções orga-
nizarem o programa do curso prático a que se refe-
rem os decretos 4306, 4311 e 4314, sendo subsequentemente
enviados ao governo.

Lido o decreto n.º 4324, resolvendo o Conselho, quan-
to ao art.º 1.º, interguita-lo como concedendo o direito
de 15 dias para a revisão dos trabalhos de residência
se necessário. Habere - e a ortas - Prof.

Cabral de Moraes

Resolven-se por os exames começarem no dia
1 de Maio, ficando a marcação, tanto dos provas escritas

como das orais, a cargo do Secretário, ouvidor, as recessos.

O Prof. Dr. Matos Santos traz ao Conselho que os herdeiros do Dr. António August de Carvalho Monteiro o procuraram para lhe dizer que tinham pensado entregar a esta Faculdade, para serem expostos em salas especiais, as coleções de Lepidopteros, reunida por seu pai, e de conchas, reunida por seu avô. O Conselho incumbeu o Prof. Dr. Matos Santos de saber promoveu o pagamento das condições dessa entrega para serem apreciadas.

O prof. Theodor Linné propõe que se abra concurso para o provimento do cargo de primeiro assistente do 1º grupo do 2º curso (Física), sendo aprovados pelo Conselho o respectivo programa.

Mais propõe que se abra concurso para o provimento do lugar de ajudante do posto meteorológico e físico. Aprovado.

O Conselho resolve aprovar, junto a S. D. M. M. M., o plano feito pelo doutor, e de mais por chefe de pessoal menor, de lhe ser acrescentada a gratificação por este cargo.

Não mais hauees a tratar recorre a esse
O Secretário
Prof. Rui Paes

Sessão de 28 de Abril de 1921.

Ordem do Dia: Concursos para os lugares de ajudante do posto meteorológico, Químico e do curso de Estudos - Relatório do Director do Laboratorio de Física para a nomeação de um recenseado - Reorganização do ensino e fabrico da Física - Outros assuntos.

Presentes: todos os Prof. Theodor Linné, Augusto Brício, Pedro Cunha, Augusto Lucas, Teodoro e Pacheco.

Lido e aprovado o acta da sessão anterior.

Por proposta do Director deliberou se lanceem se acta um voto de professor recenseado e de recenseado maior pelo seu imparcial o Prof. Matos Santos. O Prof. Augusto justifica o seu facto de faltar ao Prof. Matos por motivo imperioso e apresenta em nome do assistente e o permito a quem se queira logo, o desejo de se associarem ao voto de recenseado do Conselho.

Lido um telegrama do Reitor da Universidade e

no regard groups for no previous, also be seen
sub-frequent or more or previous - for or first
- for portuener - main - more or the
destruction; 2º Doga das p - up - e publicas
deveria julgar. Prof. Bunday e abiric con-
cunt par povic e vago de fiver.

Foi aprovada o seguinte programa de con-
cunt, tendo em dicto legislacao, visto o
modo nos e abiric regulamentada, necess-
o poder ser por recente ter esse regulamentada
ou mais prax - lei to 861, e no haver refer-
a recente entre o recente por concun-
par - dicto - lei to 861 - e par - dicto
Faculdade.

O Conselho resolve fazer o seguinte distribucio
a parat a recente recente, grupo de servicos his-
toricos (sub-grupo de Zoologia) em homenagem con-
- 81º a art 8º a decreto to 4247 o seguinte parat:
Sub-grupo de Zoologia - Professor Dr. Baltasar de
Abreu, 1º Assistente Licenciado
Doga Abreu e de Vargas, 2º Assistente Funes
Thad. Viges e Costa, 2º Assistente nos recente
recente. Alfred Mendes e Magalhães Paes e
Antonio Augusto e Carvalho Dora. Sub-grupo de
Antropologia Professor Vago. 2º Assistente J. B.
Guilherme e Bettencourt Funes, para as con-
actuais e distribucio publicas no dia 1º de Janeiro
de 1920, II serie a 22ª de Maio de 1920.

Lido um requerimento de Bras de Funes Dognon
muito simpatico por parte de Funes Dognon e Litor,
abiric por Faculdade a respeito de Litor, resolve de
reparar indicado as disciplinas por recente tiras
par a licenciado em servicos puros - quimicas,
ou em servicos historicos naturais, de abiric
a art 14º a decreto to 4647. Resolve - e - em ser-
vicos Funes puros the reparar as puros e
cursos gerais de Zoologia e Botânica e em
servicos historicos naturais the reparar as puros
satis os cursos gerais a quimica - a Funes, e o
cursos a Funes puros puros.

Lido um convite para o representante da Faculdade
no Segundo International Congress of Biologists.

Arthur

Councils to be convened.

Let us commence the meeting of the Councils in the month of August.

The Councils will be informed of the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August, and the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August.

The Councils will be informed of the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August, and the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August.

The Councils will be informed of the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August, and the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August.

The Councils will be informed of the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August, and the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August.

The Councils will be informed of the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August, and the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August.

The Councils will be informed of the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August, and the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August.

The Councils will be informed of the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August, and the arrangements to be made for the meeting of the Councils in the month of August.

tas do Conselho do Precedente. O Sr. Director historicamente -
ponte e o Conselho resolve que se organizem novas
bases de concursos, salvaguardando os interesses
do Facultade, base para os referidos e apree aces do
Conselho por meio de comissões per o Conselho
Junta do Universidade ante de emissão as ins-
tações respectivas.

Não mais havendo a tratar, encerra-se
a reunião.

O secretario
Prof. Rui Paes

Sessão de 19 de Maio de 1924

Ordem do Dia: Officio de Administração Genl do Es-
pírito - Movimentos Nacionais, relativos a outros es-
pírito do Facultade; - Criação de Instituto de Investiga-
ção científica; - Concursos para 1º ano de curso
de Física, por seguintes apudante e port meteorologica
do Serra do Estrella e por a apudante e port meteorologica
do Guadalupe; - Outros assuntos.

Presentes: O Sr. Professor: Almeida Lima, Regente,
D. Sr. Sousa, D. Sr. Cunha, D. Sr. Lemos, Cabral de Moraes, Au-
relio, Regente, D. Sr. Santos e Pacheco.

Lido e aprovado o acta da reunião anterior.

O Prof. D. Sr. Sousa a propósito da distribuição do pessoal
do sub-grupo de zoologia, feita em harmonia com o
artigo 6º do Decreto nº 7247 declarou que reputa
ilegal esse decreto e consequentemente D. Sr. Sousa do sub-grupo
de zoologia, protestando ocupar o dito posto vacante
no Conselho.

O Prof. Cabral de Moraes declarou que, se estivesse pre-
sente na última reunião, se teria abstenido do voto de
restituição pelo voto do Prof. D. Sr. Santos.

O Prof. Sousa em seu nome e no do Prof. Almeida
Lima, declarou que faltaram a reunião por causa de
estarem em Coimbra em serviço de exames a Estado,
mas dat. e por via telegraphica e por meio de comissões
e favor da cidade professor, Moraes declarou que tem voto
com o voto proprio a propósito de não mais a Prof. So-
usa por Director do Grupo Biologico.

Lido um officio de favor do Prof. Moraes, agradecendo
as considerações do Facultade.

lino, Santos Lucas. Segue, primum convergenti an
ostendit necessarios per a amplius ad id per a
facultate nos conditio indicatas in cited opus,
deveat sustine. et ut otios atque per hanc verba
per comportem una constantem per nos necesse
destruere, et, rem re reconstitui necessitant.

Littera reformacione in prof. Baltazar Orni, prof.
thad pet. J. de, sibi. Matris - program de
ingenio a curso de biologia preparativa per
Facultate de Medicina, fests pelo primario assisten.
a Actus Procaet fests, nos reventes de successu
de 1919-1920 et de 1920-1921. O Conselho tomou
vehementem de re informacione e congratulacione
com os termos em que nos memos e fests referencas
circunstancia de program, as relacoes, e a regem
co.

Littera as bases per a reconstitucio em habet
publico a reconstitucio in Procaet, bases e
anexo, deliberacione. Conselho eura los in instancas
reperio, de pte de te nos surto e Conselho
juridico de Universidade.

Littera un reconstitucio reventes per fests de
o Conselho reconstitucio per reconstitucio a re
reconstitucio per reconstitucio de fests de
O grupo de Quilombos, vito per de 1911 tem de.
reconstitucio in re lugar per contract. O Conselho
adhiber per reconstitucio a reconstitucio per reconstitucio
reconstitucio reventes e reconstitucio de pte de
dividimentum informacione.

Prevent un opinio in Procaet de Universidade per
quintand re, pte de pte - pte de legalidade
a Faculdade de reconstitucio em per reconstitucio
reconstitucio de Universidade de Coimbra per
e de libros per reconstitucio de grupo academico. O Con-
selho opinio per nos reconstitucio reventes tres
reconstitucio de reconstitucio reventes e reconstitucio
reconstitucio reventes relative a reconstitucio - habitatae
e exam.

Littera un opinio a Prof. Felles Machad abidm
a reconstitucio de reconstitucio de reconstitucio
per reconstitucio de reconstitucio de reconstitucio
reconstitucio de reconstitucio de reconstitucio de reconstitucio
reconstitucio de reconstitucio de reconstitucio de reconstitucio

Atuando

necessaria sobre uma redacção vertida informando os
dos conselhos em p. a' reunião e o mesmo praticas
nas Faculdades de Sciences e Letras - Post
sob o ponto de vista das indempnizações por tribu-
tas praticas e o material - p. res obrigados os
alunos, para estudar, e para a' reunião - gra-
vame p. actualment mesmo sobre o labora-
tório.

Por proposta do prof. Pedro Cunha Conselho mu-
cunha e cada um das reuniões a organização dos
programas - p. res obrigados os candidatos que repre-
sem a' cam de admiração e as Faculdades res pro-
por exentes raris - praticas p. constituição em
p. cam, requer a deliberação a Faculdade, a 9 de Abril
de 1918, de onde se presento a' p. raris res em
Conselho.

Nas reuniões houve a tratar mesmo a' res em
Decreto
Prof. Rui Paes

Sessão de 17 de Junho de 1921

Ordem da Dia: Acumulo; Alteração a' ordem instrada
para as licenciaturas; Convenio para Quinquena; Resoluções
de Amizade; Exames; Outros assuntos.

Presente todos Professores Sr. Almeida Lima, Osorio, Pedro
Cunha, Lucas, Cabral e Moraes, Audeo, Alves os Santos. Sa-
bido.

Lido e apuradas as actas da sessão antecedente.

O prof. Cabral de Moraes mandou fazer a' mesa a' deba-
racão de texto seguinte: "Se a' ordem não me tivesse im-
pedido de comparecer na sessão em que foi apresentada
a' proposta de resolução de amizade a' Maternidade,
haveria representado por via do Conselho - parecer
fundamentado a' respectiva sessão, cujo resultado se reali-
zou tambem durante a' mesma sessão."

O mesmo prof. de conhecimento do Conselho de um
lado que a' foi dirigida pelo Sr. Pedro de Carvalho e por
outros participantes que é a' um modo de decisão con-
veniente em seu poder as condições de lei e de prática e com
a' que se tem feito referência nas sessões anteriores.

O prof. Pedro Cunha refere a' a' redacção no mínimo
a' Tabaco praticas houve a' Quinquena, deliberando - Con-

reche que hão as vejs por um virtude de restio de frua
maior honorem necessidade de redyji o rimeas de
d'os de tabacchos práticos manead por cas disciplina,
fua o rimeas de tabacchos obrigatórios necessiam por
a habitataes e exame redyji, e proporcionalmente. Mas
e resolveu p' enas ultimas e não p' d'ener effectiva
re p'ois voto affirmativo do Conselho.

Lido um proposto do thes. thes. p' a recondreç
o p'imeia amittute Arthur Ricardo prop, acompa-
nhar a indicaes do tabacchos feitos p' ena amittute
deuant o thes ultimos ann betios. Apporad.

Apresentad um proposto do 3^o thes p' a recondreç
o 2^o amittute Fernando Trade Viegas e Costa, acompa-
nhar a indicaes do tabacchos feitos deuant o ultimos dri ann
betios. Apporad com a restiçes apresentad pelo prof.
Andree e p' não poder se p'curar a 1^o amittute de
p' tabacchos terminad e nes necessitades.

Lido duas propostas um a 2^o thes, outo a 3^o, al-
traud e orden do cadeiras p' comp'as a licenciatura
em sciencias physico-mathematicas e em sciencias historico-
naturais, abouchead es abouchead. Apporad e segunt orden:

a) Licenciatura em sciencias physico-mathematicas: I thes
Quimica inorganica; Algebra superior, trig geometria anali-
tica e trigonometria superior; Curso gen' de Zoologia; Curso gen'
de Botanica; II thes: Quimica organica; Calculo diferencial,
integral das variaveis; Fisica do solido e fluido; Analise p'ri-
mari qualitativa; III thes: Analise quimica quantitativa;
Quimica fisica; Acustica, optica - calor; Deuente a mineraes;
IV thes: Electricidade, curso gen' de mineralogia e geologia, Crio-
talogia - geografia fisica;

b) Licenciatura em sciencias historico-naturais: I thes
Matematicas gerais; Fisica curso gen'; Curso gen' de Quimica;
Analise quimica quantitativa; Deuente a plantas e animais;
II thes: Analise quimica quantitativa; Criotalogia; Mor-
fologia - fisiologia - do vegetaes; Zoologia do invertebrados; De-
uente a plantas e animais; III thes: Botanica especial
e geografia botanica; Zoologia do vertebrados e geografia zoolo-
gica; Mineralogia - petrologia; Geografia fisica, Deuente
topografia; IV thes Paleontologia; Geologia; Antropologia; Bio-
logia geral.

Presentes es propostos p' a exame a Administrad,
deliberad e p' p' Portugal e p' a propostos local

Alm. L.

ati a quint clauze; par Geografi, Fizica, Quimic e Sciencas naturais, o programa. Veia o curso complementar a Sciencas; par Matematica o program basica e us p fram aprovada par. Sciencas secundari pto devedo N 6132, a 26 de Setembro de 1919, com as seguintes modalidades: Arquitetura: Conteudo pto pto e Sciencas das matricas indicadas no programo, a 1^a e 2^a clauzes, mais as seguintes pto pto: reducao a fracoes os numeros decimales comuns; formaes de numeros e divisoes de um numero; generalidades sobre os sistemas de numeracao; Algebra: as matricas contidas no programo os clauzes 5^a e 6^a; Elementos de calculo infinitesimal: noes de limite; teoremas sobre o limite de somas, produtos, coefficientes; noes de derivada; derivada de um soma, de um produto, de um coefficiente, de um potencia e expontente variavel e positivo; derivadas os funcoes circulares; Geometria sintetica; as matricas contidas no programo a clauzes 3^a, 4^a e 5^a; Trigonometria; o programo a 6^a clauze; Cosmografia: formos movimentos do Sol; movimento aparente do Sol; movimento do fases do Sol; eclipses; desvio esgal do niteno sol; distancias entre estrelas nitenas e movimentos.

Presente parecee o 2^o recesso sobre o repreziment do 2^o Arquitet contida no progr Roche. Delibera o repreziment a reunio do parece e comit juris em haver com o delibera do recesso.

Neste altam do recesso entra o professor Borges e Sequeira. Presente par informar um repreziment do farto duo te litro, farmaceutico - quimico, repreziment peruano par o insere no curso preparatori par o faculdade e Medicina, sem o 7^a clauze os licen. O Conselho delibera informar e organizar os faculdade e Sciencas exp, par o Sciencas reunio curso, certidos e aprovados no exame do 7^a clauze os licen, nao esta de na competencia mod par uma exigencia.

Presente um repreziment do Autu (Quart. Novo, aprend do litografia reunio, nao faculdade, presente reunio do repreziment. O Conselho o doe atender progr - fixaes do reputancia par para o di cur aprovado e reunio privati do faculdade par 1921-1922.

Em proposito do prof Reis leu delibera re pedi act organ

para contactar Cesar Martins Sena, para a ligação de prático
com os Mapeiros e Observatori astronômicos, em substituição
de Cesar Augusto Funes, cujo contrato findo em 30
de agosto e propõe a renovação do contrato com Eduardo
de Souza para continuidade do mesmo Observatório.

O Sr. Diretor terá o conhecimento do Conselho, que
tem parecer relativamente a abertura do Conselho para pro-
fessores do 2º grupo de Docentes.

O Conselho resolve substituir as linhas telegráficas
da Faculdade por um P. B. X. em face da dimensão e de
valor total das anuidades.

Sobre exames, delibera-se que sejam marcados pelo
Secretário, ouvindo os Deputados e para serem marcados a com-
petências do júri.

Não sendo possível organizar o orçamento proativo
para 1921-1922, comprometendo-se ao Conselho a imputação
em certas das dotações fixadas no orçamento geral e
lida com certas matérias, o Conselho delibera
regular as suas despesas até a aprovação deste or-
çamento por aquele que foi aprovado em 30 de junho
proximo para 1920-1921.

O Conselho tendo presente os respectivos dados pelos
diversos directores de serviços e o ofício nº 1048 L-8 de 10 de
partida a Contabilidade Pública, relativos ao orçamento
geral da cidade, delibera responder o seguinte:

Que esta Faculdade pode licitar os serviços de verbas
destinadas ao pessoal anualmente e a material à que esta
instituição se propõe o orçamento geral da cidade para 1921-22,
distribuída em verbas legislativas, com excepção de verbas
destinadas ao pessoal anualmente e a fazer dotações, pois
com o foi dispendido este ano a verba de 7.400\$, tendo sido
o salário de alguns funcionários em 2420 e os salários baixos
de 1480, notando que deveriam ser elevados os salários mi-
nora de 3400, e, com excepção do Observatório Central Metro-
logico, cujas dotações tem por aumentadas por causa da
abandono de prensa e papel destinadas a publicações de
Anuário e do Boletim Meteorológico Internacional. Além
dessa duas excepções, o Conselho da Faculdade o acausa a
opinião de que se motiva a boa e reparação do Botânico e
verbas destinadas a Entomologia aplicada, a reparação de Alameda
reptil e feto e a de verbas para exploração de minas, mas se
quatro verbas de 480\$ cada uma, destinadas a exploração botânica,

Atun

a exploraes zoologicas, a exploraes mineiras, e a exploraes geologicas e paleontologicas, mas em 1914 ca- rram, reunindo entre duas ultimas me- ricas e tor- nando a igual - destinavel a botanica e zoologia, fa- zendo assim a compreensao com os tres ramos de Ma- re nacional deo facultada.

Intenda contida - Loureiros, mas verbos res- meio de representacao, todos, e que apenas se podem enun- ciar como minimos meos de apoio. O curso de cauda, que da lugar, que o curso, elevou a de 100 mil- jo o pagamento de 200 mil de em 1915 (especi- almente) permitindo acoes de ramos de im- portancia existente no pais - processo q- ue não pode conti- nuar a ser feito; depois reunido q- ue meos meos par- ticular q- ue atribuio um verbo par combater o destinar a pagamento de 200 mil, verbo q- ue de- vem ser inferior a 3.000 mil com o curso a 10 mil de- velado, a gastar em 1914 e antecedente, com a 300 mil e o curso mantem-se a 200 mil e velado. A elevacao progressiva a meos de obra e a pres de materias pri- micias de o pais e a devaluacao de meos de obra, feita com q- ue de 100 mil com materias e com trabalhos praticos para meos elevados. No meio de meos elevados os outros os verbos desti- nados a fazer, a fazer, e a fazer meos de ramos - matematica, elevou a verbo destinado a exploracao de meos - pode ser tornada meos de ramos, propando para meos grande aumento q- ue separam os meos de transport, com meos, elevou a im- portancia destinada - Estao de Zoologia mantem- vista q- ue se meos avatica em 12.000 mil a orgao de o propriet e os meos de ramos de meos de ramos, atribui um verbo par a biblioteca, propando a aumento de meos de livros e os jornais reunidos para cada dia os meos de ramos bem como atribuio um verbo par cultura e publicaes de trabalhos feitos nos ramos de ramos.

Não meo houve - trata meos de ramos

Secretario
Ruy Paes

Assesão de 29 de Junho de 1921

Ordem d.ª: Horários & programas para 1921-22; Recomeços; Concurso para docência de Ciências Biológicas; Viagem ao estrangeiro; Vagas de professores; Futuro amador.

Presentes D.ªs: Almeida Lima, Rognetta, Dória, P. Cunha, Lucas, Aurea, Alves de Santos, Pachink.

Li-se e aprovou-se o acta da reunião antecedente.

O prof. Dória lembra ao Conselho os mais convenientes de requerecer a D.ª Feij, por causa do facto de aq. se se deve um serviço por succedido, e propõe que se aproveitem as cisternas a já feitas. O Sr. Director toma em consideração, fazendo notar que uma das cisternas não se vedava e que as convalvações os tubos nos eitos, no momento actual, em condições de se poderem aproveitar para esse fim.

O prof. Pachink propõe que se resolve pedir para o Prof. Severin continuar a exercer auctoria facer para continuar em exercicio, embora tivesse completado 70 annos de idade no dia onze de Junho findo, e que se lhe offereça a possibilidade de se consentir em que se dê requerecimento e esta deliberação. São ambas aprovadas por unanimidade, salientando o Sr. Director os motivos que o Prof. Severin continue a exercer auctoria facer por poder continuar a prestar de decente modo o tempo se auctoria ao pessoal do Conselho, o que não se pode fazer, até deus as declarações e as caracterisções de vida do Prof. O prof. Aurea pede que se fixe o seguinte no acta p.º, em que se tenha votado esta proposta, entendendo que se principia devesse retirar o Sr. D.ª, mas permitiu a excepção a quem quer que seja. O prof. Pachink declara que tem a mesma opinião.

O mesmo Sr. Pachink declara ao Conselho que, tendo sido inculcadas pelo Conselho a disciplina a preceder a auctoria representada pelo natural do futuro Frederico de Seabra, se avultam a respeito, em virtude das relações e amizade que mantem com o representado e com os disfuncionários e actividade pessoal e simpatia. Mas devesse, em sua opinião, em inculcadas não deve ser dada a pessoa alguma por fazer aq. aq. 3º rec.º. O Conselho, depois de ouvir os esclarecimentos dados pelo Sr. Director, resolve considerar, nos seus competentes diplomas por causas de q. natureza, aq. e processos de

Almeida

o i Reitoria, para este the da . andamento y entrada
por convenientes.

Presente o laevis par 1921-22, p frow apovado,
reitoria e toria ho publico pnestel apxado e
Faculdade.

Foi elevada 180 o minims a tabaco, pratica
a realizar o curso de Calculo diferencial integral.

Foi apresentada a ppropria a ppropria de 3^o re-
co par o recondens de 2^o assistent, baebard Arthur
Purges de Souza Cavado, o sub-grupo de historia,
por te completad ois auro de recondens, bem como
os ppropria de recondens de fore Tomiy de Aguiar e
Costa Junior, e de Francisco o Paul Guldin Barb,
repectivamente o 2^o e 1^o grupo o 1^o recond.

Delibem e ppropria recondens e transferencia
o 2^o grupo (Quimica) par o 1^o grupo (Fisica) o 2^o recond
o recondens Arthur Cavado Carlos Soares, 2^o assistent
recondens, vis to y tambem recondens grupo tem
manca ois auro de recondens.

Mais e delibem ppropria autorizadas par conselho
por um auro, como 2^o assistent o 3^o grupo o 2^o recond
(Quimica), Jos Roche, no vage ppropria o recondens-
ferencia auro mencionada, e assistent o Norumb,
no vage ppropria o recondens e recondens o
ppropria recondens, o 2^o assistent Jos Antonio Ca-
mi-o-o Santos.

Por ppropria os ppropria o grupo de recondens
biologicas delibem e atribuido a ppropria
praticas, por 90 dias, par o ppropria o lugar a
decondens de recondens de recondens biologicas, recondens
o recondens e ppropria recondens ppropria.

Delibem e ppropria recondens de recondens e ora-
que os estrangeiros ppropria recondens atribuido,
recondens de recondens e recondens o ppropria auro
ppropria recondens, ppropria os ppropria e ppropria recondens
recondens e recondens das pel Faculdade com o recondens
de ppropria recondens ois auro e recondens recondens,
recondens recondens recondens e recondens recondens
o recondens Faculdade, e ppropria recondens recondens recondens,
recondens recondens e recondens recondens ois. A recondens
recondens o 1920-1921 ppropria atribuido a ppropria Al-
meida Almeida.

Delibere e curar novo program-pae e abetum
o concelho de Quimico, e aprovar o program-pae e
abetum o concelho pae a vage e professo existet
no grupo de Fisica.

Prezent pae reforma, um requerimento o emprega
gao Henrique Teixeira, solicitando quiza dos e licencias,
um pedr de veccimento. O Conselho, considerando que
em empregar facto meos repetido vage alguns
motivos de ordem, tunc alii dno de seu substitui-
tudo e expensas o Faculdade us no meos factos,
mas tambem um sup pro veccao, resolve sup-
mar o e licencias pro se dar com pedr de vecc-
mento, pae o respectio vage ref- applicad e pe-
re substitui.

Li o um requerimento o 1º Architecto recod-
pido Arthur Ricardo Jorge, solicitando e um promoca-
o professa ordinari, no vage proccedent no 2º gr-
po e 3º vage pel vint o prof. Tuncand d'Almeida
deus. Tuncand e dees.

Li o um opre dirigid pel bo Rector no Admini-
tudo fud do Espirito e Movimentos Nacionalis e relate
o oho no opre o Faculdade.

Prezent e aprovar o projecto de regulamento
o curso de apofecionamento de Astrolabio.

Prezent um projecto o prof. Aguiar Machado in-
sistencia o artigos p o alios deves ser obrigad
a apresentar nos cursos praticos e primarios. Resol-
ve e tomar em obrigad extensao os outros cursos
praticos e, portanto, dicitur as respectivas insistas
no primario send o Conselho.

O prof. Pedro Luis Aj o prof. Cabrer o Univer-
sidade de Madrid the curion um collee a trabalho
o substituto de Fisica, pro dirig, com dicitur e est
Faculdade. O prof. Joao Infante quem livros e
acham aprovad no Biblioteca, p f f o deos
agradecimento.

O prof. Pedro Luis pregunt o ha algum caso
de alios tu repetid excluso deprimen parrad e
ano vage a um repoe o dicitur e, send
informad de que promocio verificou em fact,
no se tunc meos tunc meos vage o alios
de licenciaturo.

de Quirina delibem in succumbit a regere - os curus de
anahine quini - proutatis a de piceu - fimo o l' Ami-
tant d' Anton Forjay, accumbend com a regere -
pratic os rueres curus. No grupo de mineralogy,
delibem in succumbit o l' Amittent deen de tous a
regere os curus a Geology a de Geographi Fimo o l' As-
sistent Machet. Cost a regere os curus a Paleontologi-
a de Mineralogy a petrology. No sub-grupo a Botany o l'
Amittent Ricard froya froya succumbit os curus fide F.Q.N.
No sub-grupo a Zoology o l' Amittent Vargas regere os
curus a Zoology os Vertebrata a F.Q.N.

Quant to material de trabachis piatis a recu-
p'd petros alios, o Coucels vobis exigi per os alie-
ros faciam in recu a Quirina - cum depu't a 20 esse
os, canes per utrago an p'bra os material os laborator-
ni a p'bra, vobis total os p'bra, os p'bra
os a betros, deens in tres os curus o alios trigu trabachis
pau in os. Nos curus a Botany, o alios os rei ob-
gan a canes, nos t'ra laminos lamelas pau in os,
in nimo os infusa a rei, cum p'bra, duas
aqueas, cum recu'p'os a cum lupa. Nos curus a Zo-
logi laminos lamelas, cum nimo os infusa a rei,
duas p'bras, duas aqueas, cum t'ra, cum histos a
cum lupa. Nos curus a Mineralogy tubos de curus,
tubos f'chad a tubos abeto in nimo os inf-
fusa a rei a cad' especie, tres placa, a canes,
cum macas ord'navi a cum lupa, laminos lamelas

Precenti cum representent a Louisi's froya a froya,
bachant format in Science's Matematica per
Muniv'idad a Coimbra, ped'nt a equivalenci entre
a cadem a t'ra - celest' p'bra p'bra a actul
curus a t'ra - celest' - complementos a p'bra
pau - curus a regere - geographi - Defens.

Precenti cum representent a Francis Palen
Vargas, ped'nt p'bra a actul a cadem the reg' curus
duas curus equivalent os curus a Matematica ge-
ni, pau - Defens os preparat'ni pau - Magister
recondici (9º grupo, Decemb), fundamenta os
entre out'ra reg'nt, in t'ra Dec. N.º 1181, a 5º de Sept
a 1914 estabelec' a equivalenci entre os curus a ma-
tematica quini a de algebra superior no bacharelato a
Science's fimo quini. Coucels delibem indefini,

At - Lima

preparant: cursos de Matemáticas, pero incluso mate-
rias que no sean comprendidas en el antiguo I-Cadete,
no sea: argumentos etc. aplicables, por ejemplo, curso
de Matematicas finis, de Algebra superior y
ambos preparativos para cursos de calculo y geometria
etc. e integral.

Presente un requerimiento a Heleu Director
de Reis, pidiendo para ser admitido a examen de
grupo A de licenciatura en Ciencias Matematicas,
en el fin de aprobar en agosto de 1919, y por ser
repetido durante dos lecturas por motivo de fuerza
compulsada por atar las medidas. Se defiere.

Li' n o parecer de Comision Jurada de Universidad
ante el presidente de la Junta de la Universidad. 2º de
nitent definitio de grupo a quinien. El Consejo
tambien concuerda.

Li' n un carta de Prof. Perez Contreras, datada
de 20 de Agosto, presentada al Consejo de sus compri-
mentos de dependiente. El Consejo resuelve significar,
mas, un vy, a esta comision en el cuerpo
deve, etc. profesor. A su proposito, el Director
participa al Consejo por miembros de Dices de
Jain. Quen Botanico, internamente, a prof. Bo-
shimb, resuelve al Consejo por el profesor a
recomendar definiton.

Foi electo rogal de Consejo Disciplinar, en sub-
stitucion de profesor Dices Contreras, a prof. Achille Ma-
chedo.

Presente un oficio de Dices genl de las insuper-
ior solicitando y en Facultad y para sus trabajos
regulamentos precedan a su organizacion con a pro-
prietarios. El Consejo resuelve que se estudie
en sus oficinas e introducirse en el proyecto de Regula-
mento en el Dices si para el mismo se ha
lecto de 1918-19, para ser presentada un proximo
mes.

Foi aprobado el proyecto de Presupuesto de los re-
quisitos: Recita. Dotacion de Gobierno: Impugnacion con-
ante a dotacion fijada en el presupuesto de 1921-1922
con destino a: Fisica, 4.000.000; Quimica, 6.000.000; Botanica,
6.000.000; Zoologia, etnologia y fisiologia, 9.000.000;
Algebra y geometria, 5.000.000; Observatorio astronómico, 3.000.000;

Observatório meteorológico, 12.500,00; Com pagamento de pessoal
anualizar o jardim botânico, 6.000,00; Estações de zoologia mar-
ítima, 2.000,00; Expedições botânicas, 640,00; Expedições zoológicas,
640,00; Expedições mineralógicas - geológicas e paleontológicas,
640,00; Suprimentos de jéris de inscricoes no valor nominal
de 263.950,00 pertencente a Faculdade, em depositos especia-
is de Finanças, 4.975,00; Despesa a conservar o prédio me-
teorológico a d. Francisco Gomes, em favor, 12,00. Total de despesas
e jéris, 60.407,00. Rendimentos proprios da Faculdade:
Suprimentos e rend. a aluguel de Pradarias em 1931-1932, 2000,00
Suprimentos provenientes dos proprios, med. acaudadas no
ultimo triennio, 13.600,00, Suprimentos provenientes dos
subsídios por trabalhos praticos, med. acaudadas no
ultimo triennio 1.800,00 Total dos rendimentos proprios da
Faculdade, 14.400,00. Saldo a favor do curso de finanças: Saldo a
favor de contas a pagar 3.200,00; Saldo a favor de matricula-
es 4.375,52, Saldo de Debitos 583,72; Saldo a favor 2.469,14;
Saldo a Guirra, 1.346,40; Saldo de Mineralogia 74,62; Sal-
do da Observatorio meteorológico 12.000,00 Saldo da Biblioteca
460,02; Saldo das expedicoes botânicas, 39,85; Saldo das ex-
pedicoes mineralógicas, geológicas e paleontológicas, 215,28. Total
do saldo 28.164,88. Total de Receitas: 102.941,58. (Despesa
Despesa geral Percentagem par. a Universidade 1.360,00 des-
pesa com o intercambio universitário 500,00 Subsidi por
pagamento Saldo 3.200,00 Estações 1.800,00 Total 5.000,00 Verba con-
cedida a favor de Matematica (Observatorio meteorológico) 1.000,00
Telefone Amidada 72,50 Simpatias a P. N. X. 215,00 Total 930,50
Fundamentos 600,00 Serventia Vermeimont 360,00 Subsídios
240,00 Total 600,00 Guedes do rendimento a favor Vermeimont
360,00 Subsídios 120,00 Total 480,00 Total de despesa geral
10.476,58. Com o anualizar Com pagamento de pessoal
operario a favor botânico e jardim 8.000,00. Material
e despesa Diversa para as aulas e estabelecimentos auxiliares: Pa-
re compra de livros, instrumentos, aparelhos, produtos quim-
icos, reagentes, combustiveis, illuminacao, etc. impressos, despesa
com a planta e a remessa, uterilidade, fundamentos, papel-
aria, fundamentos, remuneracoes por cursos nocturnos
ou extraordinarios, etc. Saldo a Matematica Saldo 4.375,52
52, Estações 2000,00. Total 6.475,52 Jéris a pagamento de
466,66 a 2º assistente nos rendimentos por Est. Naves e
Coto, e a 72,00 as contornos deuto a Coto Lopo por conservacao
do material a Mecânica e geometria; Debitos, Saldo

Arthur Lima

683/45 dtacs 450/00 Total 1.433.72 Suédois - pagamento a
 450/00 pe. desobramento m. cur. a Suédois, a 36/00 es
 continue Ribeir. pe. concessões v. material e decréto;
 Fissu - laboratório Fissu total 2.769/17; dtacs 4.000/00;
 Induções pe. trabalhos práticos 450/00 Total 4.219/17
 Suédois - pagamento a 300/00 - preparação contat. ar.
 Químico - laboratório Químico total 1.346/40, dtacs
 6.000/00 Induções pe. trabalhos práticos 900/00 Total
 8.246/40 Suédois - pagamento a 420/00 - preparação
 contat. ar. Botânica, jardim, museu, laboratório botânico;
 dtacs 6.000/00 Induções pe. trabalhos práticos 180/00
 Total 6.180/00 Zoologia, museu - laboratório zoologia
 dtacs 7.500/00 Induções pe. trabalhos práticos 180/00
 Total 7.680/00. Antropologia, museu - laboratório antro-
 pologia 1.500/00, Microscopia, museu - laboratório mi-
 croscopia e geologia total 74/62, dtacs 5.000/00 Indu-
 ções pe. trabalhos práticos 90/00 Total 5.164.62 Suédois
 - pagamento a 420/00 es coletas. Observatório astronô-
 mica total 12.000/00 dtacs 3.000/00 Total 15.000/00 Suédois
 as gráficas em remessa pe. revistas, etc. etc.; Obser-
 vatório meteorológico dtacs 12.500/00 dtacs 12/00
 Total 12.512/00 Suédois - pagamento a 72/00 es, t. e
 apêndice a parte a Suédois a 36/00 es manuais es
 programas, a 72/00 es auxílios "drees" "litografia"
 a 600/00 es distribuição de tabelas, apêndice "litografia".
 dtacs a zoologia - material 2.000/00 História total
 460/02, livros - animações 3.600/00 Represent 900/00
 Total 4.960/02. Secção de Shumanar a secção,
 can a fund. a fund. parte a parte 480/00; livros a
 represent, papéis, legislações, diários e livros, etc. etc.
 etc. etc. 1.500/00; Microscopia, água, concessões, concessões
 etc. etc. 1.668/45. Total 3.648/45 Total m. aula e estabe-
 cimento aux. 82.319/90. Apêndice a história natural:
 Apêndice botânico total 39/85 dtacs 540/00 Total 679/85.
 Apêndice zoologia - dtacs 640/00; Apêndice mineralogia,
 geologia - paleontologia total 215/28 dtacs 540/00 Total
 855/28 Total m. 4 apêndice história natural 2.175/13 Total
 a recibo 103.971/58.

Não mais houve a tratar encerrando-se a feitura
 do secretário
 Ruyky Paul

Sessão de 29 de Outubro de 1921.

Ordem d. di: Meios d. secretaria - Representante d. 1º Assistente Dr. Arthur Nicod frige apresentada no curso de 29 de Junho p.p. Deseja a nomeação de um regente assistente d. sub-grupo de botânica - Fatos análogos.

Presentes os Prof: Almeida Lima, Rognato, Farias, P. Cant, Lucas, Cabral e Aguiar, Trêze e Andrade, Andara, Aguiar, Alves os ausentes - Pacheco.

Abriu a sessão o prof. Rognato, com o seguinte - re a leitura d. actas, duzent a p. d. leitura o prof. Almeida Lima, que explicou as razões d. sua decisão - a reunião - presidenciais.

Logo a aprovar a acta d. reunião anterior.

Logo um comitê circular foi formado pelo Com. de Off. de Habitação, participando deste conselho Tomazina e sua filha a promover a reunião, tendo um manifesto sendo por si principal regente do Instituto Presidente d. República, no sentido d. um alto cargo. O Conselho resolveu opinar agradecendo o comitê, avisando e manifestando e por se fazer representado.

Leitura de um ordem d. di, procedendo a eleição d. representante com o seguinte resultado: lista número 11, Prof. Pacheco, 10 votos, Prof. Aguiar e Aguiar 1.

Um requisição, o Prof. Faria a Andrade pediu e palavras para apresentação, em nome d. 3º curso, o parecer, aprovado por maioria, e de qual se relatou, sobre o representamento de 29 de Junho p.p. d. 1º Assistente Arthur Nicod frige, por Conselho em reunião de 29 de Junho mes, enviada a reces por sufrágio. O refer. parecer: o teor seguinte: A reces a ser dada a históricos-naturais apressa o representamento d. 1º Assistente Arthur Nicod frige, o parecer enviado pelo prof. Dattasir Faria, documento, e os demais os comprometendo com este parecer. A reces recomeçar a existência a um vago d. Professor no grupo de Ciências biológicas, em harmonia com o deliberado d. Conselho a 28 de Abril p.p., vago proveniente d. falecimento d. prof. Matos Santos; recomeçar reunião d. Ciências d. Act 7º d. Dec. n. 7.247 a 22 de Janeiro último, e subdividir o grupo de Ciências biológicas em três sub-grupos e o d. d. Act 7º d. Dec. n. 6520 a 9 de Abril de 1920, que trata d. divisão, nomeando grupo e os sub-grupos, garantido ao 1º Assistente Arthur Nicod frige a aplicação d. Act 14º d. Dec. n. 4647 (organizar os faculdades e disciplinas) e o d. d. Act 105 d. Dec. n. 4554 (estatuto per-

Arthur-Lina

veridicas); recorre, portanto, por ser aplicavel a referida assistente as disposicoes do Dec. de 12 de maio de 1911, visto que: a) e' primeira assistente reconduzida; b) foi nomeada 2^o assistente por concurso a provas publicas, feitas em harmonia com o citado decreto de 12 de maio de 1911; c) esse concurso foi feito pelo organo da 2^o assistente e 2^o grupo de 3^o curso (ciencias biologicas) entre outros. A respeito da validade da nomeacao, represento Arthur Ricardo Freyre e seus concorrentes legalmente habilitados, como se affirmo no seu representamento, mas nos seus documentos nenhum prova esse facto. Entretanto, recorre-se a competencia propria da 1^o assistente Arthur Ricardo Freyre em todas as materias que lhe tem sido competidas, a justica e direito da assistente a' propositos, julga-se que se pode justamente resolver o seu requerimento de acordo com a lei: 1^o Que se opere com regularidade a Universidade de Coimbra - Port., para os que se acham entre os possiveis candidatos; isto e', primeira assistente reconduzida e grupo de ciencias biologicas, por esse concurso regulado a legislacao de 1911; 2^o que, sobre os seus documentos, cujo teor e' certamente negativo, se propoza suplementar a nomeacao pelo Dr. Arthur Ricardo Freyre e ciencias biologicas de um candidato escolhido, Arthur Ricardo Freyre, dispondo-se por esse modo o concurso documentado a' se refer. De mais do art. 41 da Lei de 12 de maio de 1911; 3^o, que continue provisoriamente empregado o Dr. Arthur Ricardo Freyre na disciplina de sub-grupo de botanica, cujo requerimento foi competido no senso anterior (F. Q. N. e como qual) sub-grupo onde actuava h' a pouco no seu prof. em sciencias, cobrando o maior tempo de servico.

O Conselho, por proposta do Dr. P. Amb. Almeida em consideracao do Dec. de 12 de maio de 1911, resolveu esse concurso documentado e' feito entre a 1^o assistente da Universidade, ou se se refer a quem as assistentes da Universidade onde se acham a vaga, como se entende tacitamente nos paragrafos do 2^o assistente e 1^o assistente, represento esse legislacao vigente, resolveu por unanimidade dispensar-se de se fazer os outros Universidade, considerando como candidato unico o represento. Nestes termos, resolveu propor a nomeacao

Attentive

Uma devida homenagem ref. feita pelo salda dispenso de
verbo oracamentelel destinar a perna a Faculdade.
Votoo contra = prof. Cabral a Moraes.

A propósito de excusão reunida a alunos, o prof.
Baltazar de Almeida refere-se a deficiência de verbos de vocabulário
para os trabalhos práticos, e elogia a presença de mate-
riais empregados e a forma e, portanto, a dificuldade
em distinar práticos verbos de oracões destinar a todos;
acento e pron. par. em ponderação para se tratar a
ocorrência rectificada.

Do prof. Aureo e outros alunos pertencem con-
ta facto de alunos se matricularem em cursos pe-
rtenentes a outras faculdades a prática de um curso
a teor de outros. O Conselho, entendendo que não está
deu de dar suas atribuições proibidas facto, pro-
pósito de impedir a inscrição de alunos, resolve inen-
tri. O Directo e o seu delegado a leu de a nome
emp. apresentarem o acerto e considerações.

O Prof. Cabral a Moraes apresenta seguinte pro-
pósito para ser aprovado pelo unanimidade: "Dis-
põe: 1º Que os alunos de licentado e bacharelado de ve-
nhia - te e em curso e regência - a curso em
Faculdade refer. coincida a entre as relações
de um curso acompanhado do programa do 1º e 2º;
2º Que as relações apresentadas refer. sejam -
Conselho a Faculdade, com o parecer do refe-
rimento recibo; 3º Que as relações sejam por
imprensa e dadas a publicidade.

Não mais havendo a tratar, encerra-se a reunião

O Secretário
Prof. Rui Paes

Sessão de 14 de Dezembro de 1921

Ordem da dia - Colocação no sub-grupo respectivo o Prof.
Dr. Artur Ricardo Jorge. Concursos para professores do 1º e 2º
grupos de 2º e 3º graus e para decanato de faculdades biologi-
cas. Primeira assistência do sub-grupo de Botânica - Regu-
lar assistência de Física, Química e Ciências geológicas.
Redução de quadros e compensação de despesas - Regulamento
do curso de Botânica - Desdobramento de aulas práticas de Botânica
F. Q. N. em 6 termos. Propósito de nomeação de um escriptorário
para o curso de Botânica e de um ajudante auxiliar para o curso de Botânica

sucessivamente a Jardim a Domingos. Proposta de nomeações de docente para o Laboratório de Física - Outros assuntos -

Presente os professores D.ºs D.ºs Almeida Lima, Roque, Soares, P. Cunha, Cabral de Moraes, Aurea, Sequeira, Alves dos Santos, Ricardo Freyre e Buchinik.

Li-se e aprovou-se o acta do reunião antecedente, depois do prof. P. Cunha e C. de Moraes terem feito explicações sobre o redacção de alguns pontos.

O prof. Baltasar Soares apresentou o programma do curso de cujo regimento este conselho se constituiu Vargas e por este elle entregou para serem preenchidos os lugares. A' recessos para examinação.

10 de
reun
e. 2ª
ju
Nenhuma novidade a respeito de devesse ser o caso. Prof. Ricardo Freyre no vago produzido pela aposentação do Prof. Cecilio Coutinho, isto é, no sub-grupo de Botânica, em cujo trabalho de 2º e em cujo laboratório sempre trabalhava, não se achava de qualquer outro laboratório, visto já o outro vago existente e no sub-grupo de Ichthyologia. O Prof. Ricardo Freyre apenas durante o presente regimento a cargo de curso de Zoologia F. Q. N. Superiores este grupo o prof. Soares a qual entende por não existir o vago mencionado em Antropologia visto já facultado-lhes foi consultado pelo Governo para a publicação do decreto de criação de sub-grupo de Zoologia em dois sub-grupos - Zoologia e Antropologia - e por decisão do decreto de nomeação de um D.ºs, com o nome do vago e substituição do Prof. Martins Santos, do sub-grupo de Zoologia. Defendeu a colocação no sub-grupo de Botânica os prof. P. Cunha, Aurea e no sub-grupo de Zoologia o Prof. Cabral de Moraes.

O prof. Ricardo Freyre pediu palavras, requerendo, como questada prévia, que elle seja declarado no Conselho e considerado competente para reger o curso de Zoologia ou não. Sobre o ponto prévio falou o prof. P. Cunha, Aurea, Cabral de Moraes e Soares, sendo por unanimidade votado que o Conselho considere competente para reger o curso de Zoologia o Prof. Ricardo Freyre.

O prof. Ricardo Freyre declarou considerar para si a possibilidade de honra a sua colocação no sub-grupo de Zoologia, declarando mais que não poderia prestar bom serviço no sub-

grupo de botanica, na inscriçao de votacao pelo Conselho.
 O prof. Cabral e Yonai defendem largamente a colocacao
 no sub-grupo de Zoologi. Posteriormente votacao em geral do
 sub-grupo deve ser prof. ou estocor, votacao
 a sua colocacao no sub-grupo de Zoologia ou prof. Ricard
 A Jorge, Baltasar Torres, Cabral e Yonai, Roberto,
 Alves dos Santos, Sepencia, Fudrea, apresentando
 em ultimo prof. e seguinte declaracao de voto:
 "O prof. Fudrea, embora entendendo a preferencia por
 "o prof. Ricard Jorge fora estocor no sub-grupo de
 "Botanica, voto, e repito prof. rep. estocor no sub-
 "grupo de Zoologi por a imo a meu opin. de... prof.
 "Ricard Jorge considero no par. n.º meu preferido a
 "honra e no estocor meu sub-grupo."

Vide
 rem.
 9.19
 e 12

O prof. P. Cunha absteve-se de votar visto o prof.
 Ricard Jorge ter declarado por considerar uma preferen-
 cia honra a sua colocacao no sub-grupo de Zoologia,
 e no poder da o seu voto nem sentir-se em compri-
 midade com as suas declaracoes anteriores. Este
 seu attitude nao implicava no reconhecimento de
 competencia do Prof. Ricard Jorge para... e...
 de Zoologia, pelo contrario p.º meo voto...
 ceo! Igualmente se absteve de votar o prof. Pacheco,
 visto entender o Prof. Ricard Jorge a sua colocacao
 fora do sub-grupo de Zoologia. Ambos os seus per-
 to a honra e seu manifestamente contrario a
 sua colocacao noutro sub-grupo q.º nos rep. o de
 Botanica, estocor e considero e imo legal.

Vide
 des
 de
 9 de
 jan

Li.º o processo de convenio para... lugar a prof.
 ordinariu do 1º grupo (Ferreira) e 2º dec.º, verifi-
 cando-se a admissoes de candidatos...
 e... ..

Li.º o processo de convenio para... lugar a prof.
 ordinariu do 2º grupo (Guimaraes) e 2º dec.º, verifi-
 ficando-se a admissoes de candidatos...
 de... ..

O Conselho resolve que os primeiros processos
 a pertencem a... de Guimaraes e depois a
 Ferreira e... ..
 deliberou... ..
 n... ..

Art. 11º do Decreto nº 4647, com dois professores de Química, nos concursos de Química, e com três professores de Física, nos concursos de Física, sem a Universidade de Coimbra e outra da Universidade de Porto, sem caso nem os casos.

Verificou-se a admissão no concurso para lugares de docência em curso a' needs de Sciencias Biologicas, de phisica e de outros cursos, para o Bapteste de Física e para Gabriela de Leves de Bapteste e nomeados para o Bapteste de phisica o prof. Rognato (presidente) e o Sr. Bapteste, e para os outros e de outros cursos.

Presente um proposta de 3º needs, e foi aprovada, para se criarem abertos concursos para oprimimento de 1º Amittente de sub-grupo de Botânica, de 2º grupo de 3º needs, por iniciativa de promocoes - profers de 1º Amittente de sub-grupo de Botânica. O concurso será de natureza de estado no dia 1º de fevereiro, podendo concorrer com os seus diplomas e trabalhos de 2º Amittente de sub-grupo de Botânica, a Sciencias e o 1º Amittente de sub-grupo de Botânica que tenham simultaneamente feito serviços de ensino e nomeações, no sub-grupo de Botânica.

Presente um proposta de mesmo needs, e foi aprovada, para a nomeação de 2º Amittente de sub-grupo de Botânica de 1º grupo de 3º needs (Sciencias Biologicas) a Sciencias de Física, aprovadas nos diplomas de ensino com 19 valores, actual Amittente de sub-grupo de Botânica de Sciencias de Física, no Instituto Superior de Sciencias, em harmonia com o Art. 8º do organico das Faculdades de Sciencias.

Para deliberarem o Conselho proprio a nomeação, com 2º Amittente de sub-grupo de Botânica, a Sciencias de Física de sub-grupo de Botânica - Jayme Maxima Maria Goncalves de Brito, licenciada em Sciencias de Física de sub-grupo de Botânica, respectivamente com 16 e 15 valores, em harmonia com o Art. 8º do organico das Faculdades de Sciencias. Abstiveram-se os profs. Cabral e Soares.

O Conselho deliberou tambem de adotar os termos praticos de Quimica de modo a tornarem mais eficazes, atendendo ao numero extraordinario de alunos que se apresentam no presente curso de Quimica, e para as repeticoes Amittente, pelas fases de Botânica de needs de Quimica uma gratificacao de 20000 a 40000, conforme

Arthur Lima

tiverem e mais um ou dois turnos. Igualmente e
preceder, por proposta do 3º reces com respeito ao 2º anis-
tente sobre o Edital e sobre o Edital, e o mesmo da
praticas e curso foz a Distancia F. Q. N. e ultimo do
preço foi acordado em duas. Votou contra o prof. Cabral
e Moraes, por não considerarem legal. deliberação.

Presente uma proposta do 3º reces, p. Conselho apro-
vado, por conveniencia - requer de serviços e jardins - Distri-
ção, para a usina e a Officina de Cartas, p. presta-
reiros e mesmos jardins. Os jardins com jornaleiros,
para a ligar a Jardim e auxiliares, vaga pelo
monte da fazenda de Alveira, em 10 de outubro p.p.

Por uma proposta do Director e Officina de Escala
para a colocação no lugar de inventários, vaga pelo
fazendeiro e o filho Cesar de Faria Rodrigues, ven-
do em 20 de Novembro p.p., de Alentejo e Souza, con-
sistem de a incumbência e catálogos dos coleções e
mesmos museus, catálogos p. não existe e po-
reio - reunir e obter para a Secretaria e para a obra
e responsabilidade do funcionamento da Officina.
Aprovado.

O Conselho concordou com a proposta apre-
sentada: 3º reces pelo Director e jardins Districto
para a incumbência e jardins das dominicas fer-
riadas, visto que a mesma jardim abertos reu-
nos, além de não constituir um serviço proprie-
mente da Faculdade, exige um vigilância p. a
virtude de lei de decaer e remanent emprende
a um peço a operação nos jardins.

O Sr. Director teve ao conhecimento do Conselho
p. não tem recebido nenhum do reces a fim
e p. não poder, por enquanto, se usarem a
do peço, em virtude do lei de 94, p. não ter
a um lugar tecnico, proprio e colocoas temporari-
a subtraher a gestões de outros lugares. O
Conselho aprovou.

O Conselho deliberou renovar por outro modo, e
virtude do adreito de lei, e regulamentar a Officina
de Escala e a usina de pedras e compoas e de p.p.

Em agosto foi reunida e reu-

O Secretário
Prof. Rui Paes

Sessão de 19 de Dezembro de 1921.

Ordem do Dia: Reduções de quotas e compensação de despesas - Regulamento do Museu Botânico - Representantes e impensas. Outros assuntos.

Presentes os prof. Drs. Drs. Almeida Lima, João P. Cunha, Santos Lucas, Aurea, Aguiar, Alves do Santos, Ricardo Freyre e Dabichin.

Lido o acta da reunião anterior. O prof. Cabral e Moraes pedem para se examinar o acta da reunião anterior, os votos - colheitas do prof. Ricardo Freyre "existência a opinião de que o Conselho não deveria ser convocar para se pronunciarem sobre o assunto, votando se, cumprindo a lei" o prof. Ricardo Freyre fôr colheita no lugar vago em Zoologia pelo falecimento do professor Moraes do Santos. O prof. Ricardo Freyre sobscrito para se dar o acta, melhora para as novas redacções, prendendo portanto a sua aprovação precedente.

O prof. Dabichin lembra a conveniência, em sua opinião, de não participar pessoalmente e unicamente se puderem as distribuições de percentagem do 3º Recurso por causa da variabilidade rápida de opiniões do Conselho. O Conselho não tem a 3ª Recurso vertida a distribuição do percentual e reunião a ser parecer acôrde. O percentual.

Lido um reconhecimento a favor do Conselho a favor sobscrito por um número de membros equiparado ao dos outros quando pertence o já dito, prouventos para reuniões de 4.30 e 19 a parte por outros membros de 8 e saem de 14. Defere.

Lido um reconhecimento a favor de Frederico Rixot de dos sobscritos autorizados por favor exame de Algebra superior, geometria analítica e trigonometria superior em Maio de 1922, os artigos do Decret. nº 5694 de 10 de Maio de 1919. O Conselho deliberou informar o reconhecimento está em curso e em deficit.

Lido um reconhecimento a favor do Sr. Carlos de sobscritos, que não se contém a época de outubro de 1921, em favor do exame a Geometria racional proutem, rem. dat., em nome do regimento de infantaria nº 19 e impossibilidade de apresentação ao exame. Defere.

Lido um reconhecimento a favor de Henrique de Moraes, sobscrito.

na orden a d'is o Prof. Puchinl apereente e proposto de
dever ser coload a substitui por "a proposto de coloa-
ca de". Registada por uca concordada com e reu-
nem e foum por fou dad. Na mem fl 41 v° linha 18,
"isto e' no sub-grupo de Botanica em cuji laboratorio sempre
trabachou", a substitui por "onde sempre trabachou"
acerta, tanto mais por ampli e extensa; Na mem
fl 41 v° linha 21 "durante dois reuertes regem zoologo-
dya regem e curso teorico de zoologi F. Q. N." a substitui
por "durante dois anos regem os dois reuertes de zoologi
F. Q. N." delibera e substitui e frau por "durante
dois anos regem os dois reuertes de inueruo e curso
teorico de zoologi F. Q. N.". Na mem fl 41 v° linha 32
acrescenta as palavras "e d'is ois". acerta. Na mem
fl 41 v° linha 34: "se o Conselho o considero competente
para e regem de d'is os cursos de zoologi ou na" a
substitui por: "se o Conselho o considero igualmente co-
petente para e regem de d'is os cursos de zoologi, con-
os de Botanica, acerta embora na e para saber por
reunem os membros do Conselho e recorda e frau
realment eua e expem empregador. Na mem
fl 41 v° antepennitua linha e seguinte: "O prof. Vicent
fye declam consideram para si um posto de honra
e no coload no sub-grupo de zoologi declamant sua
fue no poder e prestae bon reuio no sub-grupo de Bo-
tanica e a issa fye via lenda pel Conselho. O prof. Ca-
bita e foyrai defende layacment e coload no sub-gru-
po de zoologi". a substitui por "O prof. Estan Vicent fye
repiu e no meident havido em tou no regem
de zoologi, bem com no reu promeas, inueruo,
considera a no coload no sub-grupo de zoologi
com um posto de honra profisional, acereent fye
reue lugar mecontu actualment condico a
mecha efiecia para o decem pento no reu fye
eficament e fye reu e habechu a Botani-
ca. Foi defendido este proposto layacment peto prof. Ca-
bita e foyrai". Impugnado e reuado peto prof. Puchinl
pura possi tu rilt reu e idem no par Vicent fye
na no fou - foum, tered no empregador e fye
ouas fye estavan pimeicament reu pito. Na ac-
ta substitua. Na fl 42 linha 15 e seguinte ali 19, reu-
pido: "O prof. Estan Vicent absteve - uca de votar atendeu".

Alfonso

a' sua atitude anterior" Rejeita-se por altera por com-
 plet o pensamento do prof. Pedro Cunha. Na mesma
 pag 23 e no mesmo fol 42 linhas 19 a 22 acrescenta-
 sendo de: "Esta sua atitude não implica, não re-
 conhece o competente", admissões de um
 e para "o reconhecimento" legalidade e o competente
 si". Rejeita-se por ter as condições o pensamento
 do Prof. Pedro Cunha. Na mesma fol 42 linha 23 e 28,
 redigi-se a: "Igualmente se absteve de votar o prof.
 Balthazar" Esta prof. declara que não tinha direito
 em não registar conjuntamente com a sua ab-
 tenção a voto para as outras palavras por ter
 recusado, em virtude de informações do Sr. Prof. Dr.
 Pedro Cunha, p, de facto, as não repetira naquele
 momento, embora sempre tivesse pugnado pela
 colocação do Prof. Nicolau para o sub-grupo A desta
 vez, nunca colocação por consideração legal, e uni-
 fican estas, e não fosse eu obrigado a absten-
 er-me por ter o prof. Nicolau pugnado para a sua colo-
 cação por sub-grupo de biologia evolutiva em quest
 a bona.

Estas informações e representações a Henrique a
 serem feitas e a respectivas documentações. O Conselho
 estudantil deve ser deferido porquanto, Art 95º do
 Estatuto Universitário refere-se a três reparações,
 e as feitas como tal não podem ser contidas por
 esse efeito, embora o referido par. efeito dos feitos
 e experiências. O prof. Balthazar de já se ter a posibili-
 dade de se vir a consignar, no futuro Regu-
 lamento, em virtude da importância que existe
 nos regulamentos de outras Faculdades, pelo qual o
 aluno pode decidir a priori, nos princípios e nos
 métodos de ensino, havendo se tentado a reparação
 na existência de depois de um período.

Estas informações a Fernando o Anual solici-
 tado e me informo para a legalidade de reventar a
 Faculdade. O Conselho reporta-se a informações do Sr.
 Nectro Lavado as representações, esperando que nome-
 o para a legalidade de reventar o Laboratório de Física, Fran-
 cisco Henrique dos Neves, proposto em 28 de Abril de 1921, cujas
 nomeações tem sido suspensas em virtude do Lei 5. 971,
 no período, portanto, em informações fornecidas até aqui.

O prof. Pacheco trata os conhecimentos do Conselho
sobre os pontos vários a serem no futuro e não se tem
pouco, desde logo, a necessidade de se fazer a
veniente do ensino, de a fazer a Stiven - por esta
nos nos a fazer, e está por outro, por este
tudo, tendo de fazer. Quando se não pas-
sar igualmente de fazer, pois não me
o mesmo está, tanto a fazer a este, não tem
prof. D. Costa continua a proceder. O Conselho, at-
tente quanto ao fato, delibera sobre a investi-
gação do caso.

O mesmo prof. pede ao Sr. Diretor que, quanto re-
trata o andamento do Picadero, e tome em consi-
deração a necessidade que o faz o Posteiro tem de
receber que a título gratuito, como anteriormente
recebia, que a título oneroso, nos em condições espe-
ciais, e extreme prodigioso do Picadero, por, até a saída
do jardim Caxem, em função do jardim, tendo de pro-
duzir de ser recebido por outros que iguais.

O Sr. Diretor repõe as dificuldades que he para subst-
tuir o quadro de posto, pois nos dias de hoje, já não
é este o caso, em virtude do diminuíssimo pago,
em execução, correspondente ao recebimento de caten-
deve funcionar.

O Conselho delibera que a retribuição para a ser de
execução por cada posto de hoje, sendo em quatrocentos
e setenta e seis proprios quadro já em geral por este
de hoje.

Vem a seguir a proposta do Sr. D. Costa, relativamente
a distribuição de regências: A seguir, tendo o Sr. D. Costa
a distribuição de regências no grupo de Ciências Históricas,
e ponderando as circunstâncias que atualmente se dá, e tendo
igualmente conhecimento da distribuição de cadeiras do grupo,
se está pelo Conselho, e de parecer que nos he melhor para a
atual e propriamente se adotar a seguinte distribuição
de regências: Zoologi: D. Pacheco; Anatómicos, Bio-
logia geral, Curso geral de zoologia, zoologia em invertebrados;
D. Ricardo Freyre; Zoologia de vertebrados; Vargas; Zoologia F. Q. N.;
Botânica D. Pacheco; Morfológica e fisiológica; Botânica espe-
cial; D. Ricardo Freyre; Curso geral de Botânica, Botânica F. Q. N. de
Vargas; Zoologia: 1º Assistente Vargas; Direção de Zoologia F. Q. N.;
2º Assistente Frade; Botânica de Zoologia; perfeitamente nos conhe-
centos anos) Zoologia de vertebrados e de invertebrados; Anatómicos

St. Louis

Dr. Detenent Tenin Crut...; Botany: 2^o Amittent
Arden, decompensat as fuerit a 1^o Amittent Prater
11 cum gula botanica a Botany F.Q.N. 2^o Amitt.
D. Seruan Pius Prater a Maflyji - Fissidji a a
Botany expent. I Concurs apura, a distri
es, absteud a a vata a prof. Ricard fyp.

Li^o un propnt 11 mem 3^o reces, perphthau
outo feto in mem uno per fyp. Paclimb pa
re contractat con 1^o Amittent 11 sub-grup a Bota
ni - a 2^o Amittent Arthen Pudgo a thre Paroub
11 f^o est decompensat uno fuerit. Apruat.

Recens outo propnt 11 3^o reces pyp, hys p vpi
publrat a deent a exoueraps, con Nationalit, a
Prof. Reces Coutrab, up abet concuus document
per a poudment 11 mem hysa. I prof. Ricard
fyp expt f latoy fme peficent us abri concuus
a pypri a us medes a pessa rouda. In me opius
a naturalista a Reces botanic, en virtude 11 grand
mems de etat f^o feto robe fauengauu, deou
re pessa expecitads un grup aind mem etadats.
Arrou, p^o exempt, etc, Ricard fyp, a expecitjon ex
cherruament een hysces, grup vegetat a p u ten
descedi p^o a viment. Hocud a Faculdade a
a Reces Botanic in fumi main p a ten descedi
contantement a etat a Mafgo, p^o i^o comba a
con biologists p^o outis expecitatu, p^oden u i^o p^o
p^o a un us medes imudato. I Prof. Paclimb declau
p^o us p^oden fyp un propnt deuo pypant ten
a un opius p^ore a vstetud en p^ore conigra a con
reueuei a obligatoredad 11 concuus. Con. prof.
Ricard fyp expecit a a Faculdade a un concuus a
pypri publrat us i^o vst a p^ont a vst 11 coutrab a
fmi, con us p^ore a realja, a con a Prof. Fiesi a
Arard unguine a realjaes deuo concuus document
bancat en tabulab a imestjaes botanic, a rimich
11 f^o v fyp voutis concuus p^ore Nationalit, a concub
reueuei p^o vst a re abet concuus document, deuo
p^ore p^oden a prof. Paclimb, a pypant deuo concuus
re vst a un pypri vst 11 concuus, depu a apu
p^ore reces.

Li^o a apruat a regulamto 11 quere Arard, sabre a u
dacs de p^ore, a f^o p^ore succentid a prof. Arard.

Antes de a reunião e recessos, o prof. Iório trouxe com
ciment o Conselho de Naturalistas Antas treze dias e sea
br nos comparecer o grupo de viagem h reuniram
temp, pretendendo trabalhar em sua casa por onde
seu necessário mandam material, etc etc a opor.

O prof. Ricardo fez presente ao Conselho a reunião
deu feje necessariamente a reunião do Conselho de Antas
tent o sub-grupo de Zoologia, Dr. Alvaro de S. Vayes,
e foi presente a reunião anterior. O prof. Pedro Cunha
foi votou, e prof. Fria a estudar, as apresentações
com relação, a propósito a proposta de reunião do Conselho
anteriormente aprovada, se referiu a esse experimento,
dizendo que com a presença de tributos, foram aprovados, opor
viat a p nem o caso não tinha opor o prof. Ri
cardo fez. O Conselho nomeou o prof. Iório, como
prof. mais antigo o grupo de Ciências biológicas,
e chamou em si funcionários, notando a pr
meio de us pro, pro lei, continua deixando a con
parescer a grupo, e pedindo as seguintes explicações sobre
a reunião do Conselho anteriormente.

Não mais havendo a tratar reunião e gastos

Presentado
Prof. Rui Paes

Seu tempo: O prof. Cabral de Moraes, a reunião
na reunião e recessos mais por e mes a seguinte mesa:
"O Conselho resolveu-se pela proposta de nomeação
feito no mês de 14 de Dezembro de 1922 de acordo com o
requisito imediato, confirmando os resultados de acordo com
tudo e resolve manter a futuro a presunção de equi
de de us votou a proposta na reunião e não se fez
apresentado." O Conselho aprovou, mantendo a critério
a poder, excepcionalmente por seguinte necessidade
de recessos, feje se a votação, e houve o

O Secretário
Prof. Rui Paes

Acta da reunião de 16 de Fevereiro de 1923

Ordem do Dia: Requerimentos para inscrições - Requerimentos para equi
valências - Ganhos de primeira reunião do grupo de Ciências Antas Antas
Presentes os Drs. Prof. Alvaro de S. Vayes; Pedro Cunha; Lucas; Cabral de Moraes
André, de Jesus, Lucas, Ricardo e Pacheco

Lido e aprovado a acta da reunião anterior. O prof. Augusto Justo fez, por certo, a sua parte.

Alfonso

Decreto o processo de concurso para o provimento do lugar de 1^o Assistente do sub-grupo de Botânica, reconhecendo-se ter sido concorrencia livre, tendo apresentado dois documentos, o Bacharel Artur Pedroso de Sousa Fawcett, 2^o Assistente residuário do mesmo sub-grupo desta Faculdade. O Conselho deliberou propôr superiormente a nomeação.

Presente, aprovada pela 3^a Secção, o programa de concurso para o provimento do lugar de Naturalista do Museu Botânico. Aprovada, devesse a solicitação do fôro auctoriçad para a abrir o respectivo concurso.

O Sr. Director troy ao Comheimento do Conselho, na sua qualidade de Director do Observatório central Meteorológico, e S. B. - Agrônomo e Instrutor se não conformou com a proposta feita pelo Conselho desta Faculdade em 19 de Maio ultimo para a nomeação do futuro Valente Dias para o lugar de ajudante do Posto Meteorológico a preencher, tendo sido nomeado e tendo já tomado posse Antonio Ribeiro de Portugal e aderido, candidato a esse cargo pelo júri em pratica local. O Conselho deliberou solicitar a S. B. - Instrutor se não se conformou com a S. B. - Agrônomo e expresso de mágnica por cento pelo facto Deus citado e, sem animo, por não podiam receber compensação a esta Faculdade por obrações feitas pelo nomeado, em virtude de um facto de pratica.

Decreto em reconhecimento de serviços a Sr. Figueiredo, solicitação equitativa entre cadeiras e Instituto Superior Técnico e cursos desta Faculdade, e fazer parte do curso de Linguagem geográfica. O Conselho propõe a parecer do Secção de Matemática e exactas e seguintes.

Decreto em reconhecimento a Carlos Alberto do Couto Martins Vieira, Director e S. B. - Agrônomo e Instrutor, por dois anos de serviço, no ensino, em duas cadeiras, e não indico. O Conselho deliberou inferiormente se não tem competência para actuar para a retribuição de serviços e, sem animo, e a efectivação de retribuição nestes termos não podiam apresentar as obras pelo supranumerário de natureza ainda existentes no seu habito praticas.

Decreto em reconhecimento, devida e inferiormente pelo Secção de Matemática, Agrônomo por Manuel Luis Dally, e futuro Edward Botelho e Agrônomo Sacramento, engenheiros pelo Instituto Superior Técnico, propozendo os cursos

so por tercia de tirar para obter a Licenciatura em Ciências Matemáticas. O Conselho, tendo ouvido o parecer do 1º Secção, entende que se represente bem a frequência os requisitos cursos: Geometria Descritiva e Estereometria (segunda parte); Geometria Superior; Análise Superior, Cálculo das Probabilidades e suas aplicações, Astronomia e geodesia; Mecânica celeste e complementos de geodesia e Física Matemática. Tendo ainda que fazer os exames os grupos D. C. D. E. e F. do 1º Secção, pode ser em duplicação o exame o grupo A, os cursos de Desenho, não havendo simultaneamente em que fazer, e preferir, para melhorar a qualificação.

Para os referidos cursos devem ser nomeados professores para se inscreverem os cursos a Geometria Superior. O Conselho, atendendo a que se trata de cursos de Engenharia, cujos preparandos acabam a determinar, e atendendo a importância dos aspectos profundos, delibera informar favoravelmente, com a salvedor a preencher obrigatoriamente os requisitos de todos os exercícios necessários à frequência.

Presentes os representantes do Armao Grão Mestre a S. Paulo e de Francisco Ribeiro Ferreira, pedindo autorização para se inscreverem os cursos de Cartografia e elementos de Topografia, com destino ao curso de Engenharia de Topografia. O Conselho, em sessão, e tratando de alguns fins inscritos no presente ano, e pretendendo inscrever o curso que se pede o Edital de 13 de Junho e delibera transporem, poder ser definido.

Presentes os representantes do Ant. do Paço para se inscreverem os cursos de Física complementar, de Emilio Ramos Afonso e de Desenho Topográfico, e de Land e Top. de Bray, nos de Desenho rigoroso, Desenho Topográfico, Desenho de Máquinas, e de V. de Francisco Francisco e de Cálculo diferencial, o Conselho delibera informar favoravelmente para se de acordo com os pontos de interesse e com a lei.

Presentes os representantes do Ant. do Paço, pedindo a abertura dos cursos de Astronomia e de Física Superior. O Conselho delibera informar para se com a abertura de inscrições, mas não pode emitir parecer favorável relativo a de se a ser o Edital de 2º ponto, para a bipartição do programa, não sendo de se fazer um parte de compreensão.

serviço que se prestou no ano findo, em virtude do pro-
prio Cabido de Goiaes não poder continuar, por falta
de saúde; o contrato devesse ser feito a partir de
16 de janeiro próximo, data em que entrarem em exercício.
Aprovado.

O Conselho deliberou propriamente por se não re-
numerar os 20 annos de Licença de Anna Joaze-
Monte, filha de Maximiano Figueira Xavier de Brito e do
marão do Couto Primo, em virtude de estar em regimento
annos de respectivo tempo de cumprimento, por con-
tracto, outros motivos.

O Conselho, tendo tomado conhecimento do que os membros do
Junho de Goiaes, Professores do Seminário de Coimbra
e do Rio de Janeiro, por meio do Sr. Dr. Manoel de Brito e do Sr. Dr. João de
Almeida, tendo apensado a deliberação do professor Dr. Schell
Machado de que não pôde fazer parte do Junho em virtude
do disposto no Art. 1º do Acto de 18 de Janeiro de
1866, resolveu considerar como fazer parte do Junho
os seis professores acima citados e todos os professores
da Faculdade - exercício e substituição do Sr. Reitor,
em seu substituto o presidente do Junho, em virtude do
Art. 23 do Acto de 18 de Janeiro, para organização do Junho e man-
tenção do mesmo a partir.

O Sr. Dr. Manoel de Brito e o Conselho sobre os
cursos de transporte para o Rio de Janeiro em objecto
da Faculdade mandaram a 15 de Janeiro, de 1866, a Facul-
dade tomar o encargo de sustentar e incumbir de Consi-
deração sobre os transportes de - Faculdade até a Facul-
dade novamente, e, bem assim, a matrícula de cursos
não ter de ser aberta no Alameda.

O Sr. Cabido de Goiaes pela parte do livro a matrícula
debeu o elemento de matrícula de matrícula par - la-
bratório a matrícula, cujo fundamento foi deliberação
e seu pedido, he muito tempo, pelo Conselho. Devesse se pro-
curar a acta de seu pedido e de alguns a
fazer a parte do seu pedido e de alguns a
de Sciencias em seu Laboratorio e de Sciencias. Omes-
mo prof. pergunta o que se faz relativamente a curso a
topographia propriamente sobre conhecimento, he praxe, a se deve
tornar resolvido esse pedido e 15 de Janeiro. O Sr. Reitor
inferiu, tendo recebido por parte do Sr. Manoel de Brito
pedido e transformação do curso a "topographia e elementos de

Arthur Lima

topographia "topographia", omnia - res a Matricula, en
formam re com em informas, a qual sempre ren tens,
aprovadas pelo Senado Universitariu.

Subs. prof. Seyne - sen. prof. Audre.

O prof. Cabral a Yraai propoz: 1º - sobre a exa-
mes reg. regulars pel Senado em haussu com os
resultados tomados pela reccos e transmittidos pelos Pre-
sidentes. Aprovad. 2º - nos pontos referidos na
abuso supleto. Conselho delibera p'isso e pret'pe
apenas gaud. - Senatai. resoluç. - se possib. de.
3º - os abusos referidos nos pontos anteriores nos referidos obli-
gadi. repetiu as repetições provas praticas. Regido por
ilgof, nisi cas exam constant a provas teoricas e practi-
sendo must tam excoerere e reuq

Arthur Lima
Prof. Cabral

Acta da sessao de 6 de Maio de 1922.

Ordem do dia: Resoluções da Matricula; Attude da Fa-
culdade perante a decisiões do prof. da Faculdade a descer;
Supraes de experimentos; Outros assuntos.

Presente Dho professor Doutor Arthur Lima, Presi-
de, Dho Lumb, Lumb, Audre, Seyne, Theos Santos,
Renan, Ricard Frye e Pachink.

Lid. - aprovadas - actos de reuq anteriores.

O prof. R. Frye apresenta duas declarações, ajuiz. e redigi-
a - primeira o dia 16 de Maio de 1922 a reuq a 16 de Janeiro,
a - em 9 de Janeiro de 1922, e de
tinh. das conferências ministradas ao Directo.

Leu e lida a divisão sobre a acta em q' se decideu em
transmittendo a acta ao Conselho resolve, erro de
declarações, p' ter de ser opiniões pessoais, refer. haussu
em reuq a acta de 16 de Janeiro, Dho prof. Pachink lid. - parte de
acta e q' se refere a primeira declaração por prova q'
acta haussu os factos tais como se tinham passado.

Acta de ter seguinte: A) Declaração por se ajuiz. e acta
de reuq a reuq a Janeiro de 1922 lid. - aprovadas em
reuq a 16 de Janeiro. O prof. R. Ricard Frye protesta contra
a declaração do prof. R. Pachink sobre reuq a acta,
em q' se refere a illegal e m. colocadas no sub grupo
a 2º grupo, afirmas inoportuna, tardia, indocumentada,
e contraditória com a attitude assumida pelos meus professo

Am. Linn.

Medicine, se referin ji de faordvamente i non thir-
 suidad pu caus a colcaes a Prof. Ricard foye -
 pr ins, defendad e Facultad, pensar no mandae re-
 no a documentos extrinsecamente pedis pib cido de pu-
 to, mes j, vis in, mandai. Tamben, documentos
 pu referir e una reguira. O prof. Ricard foye
 ped e pataon pa propiu pu potestate contra
 fact ora deputad tu pda documentos relativos a
 fact a vis in in a Facultad, co reja a colcaes
 a prof. Ricard foye. Tend. In Directu obrasad j guipre
 deputad tu a Directu a reguira Dos a documentos
 j entende necesidadi, a propista no tu reguira
 to, prand no entant rector j re aguardand e at-
 to a mens deputad pa rect. Facultad e un
 refectar.

Li a un agradeciment a miudad a "Popoyand e
 Caty" referit i form pppa prand rector a reguira
 in in in americanos.

Li a un opici a Directu fud a Luis supreni
 comunicand tu vis autorjad e substitucio a cur-
 so a "Cartografi e elementos a topografi" pu in cur-
 so a "Topografi, teoria e practica".

Li a un requeriment a bases Cinto Datis a fordis
 relativos i un inabilitades e Dotarin. O Consejo
 delibera no toma crubement, vis j, no tu
 e abis fud comitant on tu vis on tributo
 paton, est inabilitad pulper j rej. e caus.

Desent e pucos entos, abis Cinto a Cinto
 Curioso e Dito, relativos a factos parados in aut-
 prate a cur fud a Epimio, O Consejo e a
 pucos, j, devend e pucos re referir a pucos
 pu j tu competenci. Aget, dev. pucos re
 ensid a Dicitu - pa abis e in pucos
 e Consejo Academicos.

Desent un requeriment a food Rake, origi a
 Aget a Dicitu a Surtuce, Eubbe, pda e un
 colcaes e no 2o Dicitu definitu a 2o guj a
 2o rees, acompand a un memoria origi a pul-
 per e Consejo a pucos e rees. O Conse-
 jo, confirmand re con. pucos e rees, debben
 referir re jnt, in funcionari rej. pucos
 colcaes a 2o Dicitu a cido ppp, in Dicitu a pucos

